



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 120/2018

Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Ao
Departamento de Licitações
Nesta

Ref.: Abertura de processo licitatório.

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente servimo-nos do presente para determinar à Vossa Senhoria, que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE DUAS PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS”**, referente ao **Contrato de Repasse OGU nº 834893/2016/MDA/CAIXA**, tendo em vista autorização para a realização do mesmo através do Ofício nº 151/2018/GIGOVCH.

Seguem anexo:

- Ofício 151/2018;
- Termo de Referência;
- Memorial Descritivo;
- Orçamentos.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal de Administração

Ofício nº 0151 / 2018 / GIGOVCH

Chapecó, 23 de Janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000 – Irineópolis – SC

Assunto: **Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos a conclusão das análises técnicas relativas a reprogramação do contrato de repasse nº. 834893/2016 - Operação 1034040-04, assinado em 22/08/2016 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

1.1 Em atendimento à Portaria 507/2011 o contratado deverá incluir cronograma, memorial descritivo, croqui e orçamentos aprovados, **em até 05 dias úteis**, na aba Projeto Básico/Termo de Referência no SICONV.

1.1.1 Ressaltamos que este procedimento, em tese, é condição para o aporte da primeira parcela de repasse pelo Gestor.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório será necessário encaminhar os documentos, e que estes sejam autenticados em cartório ou unidade CAIXA e guardem compatibilidade com os valores aprovados nesta reprogramação, conforme segue:

Item	Repasse	Contrapartida	Investimento
Total	52.700,00	5.070,00	57.770,00

2.1 Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28019);

2.2 Cópia do contrato com a empresa vencedora;

2.3 Extrato do CTEF publicado;

2.4 Declaração do regime de execução, quando esta declaração não estiver contida no CTEF;

2.5 Declaração emitida pelo contratado e assinada pelo representante legal atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

2.6 Declaração firmada pelo Contratado atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação (MO28018);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

2.7 Publicação do resumo do edital;

2.7.1 Ressaltamos que para os contratos assinados a partir de 02/01/2017 os editais de licitação para consecução do objeto pactuado são publicados somente após a assinatura do respectivo CR e emissão de Laudo de Análise de Engenharia pela CAIXA;

2.8 Cópia do ato da homologação do processo licitatório e despacho da adjudicação;

2.9 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;

2.10 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;

2.11 QCI - Quadro de Composição de Investimento com valores pós-licitatórios;

2.12 Informamos que no caso de haver aumento em relação ao valor contratado da contrapartida deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:

2.12.1 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), assinado por Prefeito e Contador.

3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;

3.1 Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.

4. Incluir no SICONV, na aba "Processo de Execução", as informações referentes ao processo licitatório, assim como cópia dos documentos comprobatórios – estão dispostos desde o item 2.1 até o item 2.12 deste ofício;

4.1 O Contrato de Execução e ou Fornecimento – CTEF – e a publicação de seu respectivo extrato deverão ser inseridos na aba "Contratos" do SICONV.

5. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras/metras, desde que todos os pré-requisitos normativos sejam atendidos.

CAIXA



6. Para melhor entendimento, esclarecemos que **liberação** significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União – OGU na conta bancária vinculada ao Contrato e autorização de desbloqueio significa a disponibilização destes valores, após comprovada a execução física do empreendimento.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó

MARIA CLÁUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

Anexo I

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

Licitação por Pregão		
Modalidade	Edital	Demais Atos
Pregão Presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	São publicados na Imprensa Oficial do Ente
Pregão Eletrônico	É publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE DUAS PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS NOVAS”, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo anexo.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação das plainas agrícolas, será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, a quem caberá verificar as especificações dos bens e somente deverão ser aceito se for de excelente qualidade e estiverem de acordo com o descrito no Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DO ORÇAMENTO DETALHADO

O valor unitário dos itens foram fixados de acordo com a mediana verificada nas pesquisas enviadas pelas empresas: G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda, Precisa Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda e Toni Cerealista Ltda.

Por determinação do Chefe do Poder Executivo, fixa-se o valor máximo total em R\$ 57.770,00. Valor este compatível com o aprovado pela Caixa para a execução do Contrato de Repasse nº 834893/2016/MDA/Caixa, e dos orçamentos constantes anexo ao presente termo.

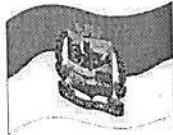
Qtd.	Descrição	Preço 1 R\$	Preço 2 R\$	Preço 3 R\$	Mediana R\$
01	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator Valtra A750.	23.800,00	25.770,00	29.500,00	25.770,00
01	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator New Holland 3630.	29.800,00	41.390,00	32.000,00	32.000,00
	TOTAL				57.770,00

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os equipamentos Plainas agrícola dianteira, conforme especificado no Memorial descritivo, anexo, deverão estar de acordo com o solicitado no objeto do edital, onde está toda a sua descrição e deverá ter garantia mínima de 12 meses.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os objetos ora licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, nas dependências da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal, bem como aprovação após a vistoria pelos responsáveis da CAIXA e autorização para pagamento.
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do Contrato de Repasse **834893/2016/MDA/Caixa**.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2018:

02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

1.004 Atendimento a programas da Agricultura

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 5.070,00

4.4.90.00.00.00.00.0255 – Aplicações Diretas R\$ 52.700,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

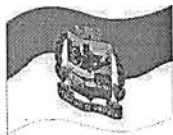
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os equipamentos, conforme especificado no Memorial Descritivo, deverão estar de acordo com o solicitado no objeto do edital, onde está toda a sua descrição e deverá ter garantia mínima de 12 meses.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A proponente deverá comprovar que possui instalada, de acordo com a marca proposta para a venda, numa distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros), do Município de Irineópolis (SC), pelo menos 01 (uma) concessionária que contém com serviço de assistência técnica total/completa e numa distância máxima de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Irineópolis, pelo menos 02 (duas).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a entregar os bens e a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega dos bens e da prestação do serviço, bem como o gerenciamento do Contrato será de competência da Secretaria de Agricultura, por funcionários designados, aos quais caberá verificar se o bem entregue está de acordo com as especificações do Edital.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 26 de fevereiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

Contrato nº 1.034.040-04/2016 - MDA

Item	Descrição	Mediana* (R\$)
01	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator Valtra A 750, com concha, lâmina e adaptador. Capacidade de carga mínima de 800 kg, altura do levante mínimo de 2.800 metros, largura mínima de 1.900 mm, peso mínimos de 450 kg.	25.770,00
02	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator New Holland 3630, com concha, lâmina e adaptador. Contendo válvula de segurança. Capacidade de carga mínima de 1.200 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura mínima de 2.000 mm, peso mínimos de 550 kg.	32.000,00
		57.770,00

*Mediana: número do meio dos valores obtidos.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Folha Substituída
em 32/03/18

Rosane



Rua Benjamin Constant, 185
União da Vitória / PR - Cep: 84600-000
Tel: (42) 3522.1198
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br



G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

PROPOSTA DE VENDA//ORÇAMENTO:

01-Plaina agrícola dianteira para trator de 75 a 100 CV, equipada com válvula de segurança, concha de 0.71 metros cúbicos largura de 195 mm, capacidade de carga 1.100 Kg, peso estrutura mínimo 510 Kg, altura de levante mínimo 3500 mm, largura da estrutura 945 mm, ângulo de descarregamento máximo 52 (°), ângulo de carregamento máximo 45 (°), profundidade de trabalho 1500 mm. Com adaptador para trator Valtra A 750-4X4.....R\$ 23.800,00
(Vinte e três mil e oitocentos reais).

01-Plaina agrícola dianteira para trator de 100 a 120 CV, equipada com válvula de segurança, concha de 0.99 metros cúbicos largura de 220 mm, capacidade de carga 1500 Kg, peso da estrutura mínimo 590 Kg, altura de levante 3700 mm, largura da estrutura 945 mm, ângulo de descarga máximo de 52 (°), ângulo de carregamento máximo de 45 (°), profundidade de trabalho 1500 mm, com adaptador para trator New Holland 760 4x4. R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais).

Preços sujeitos a alteração. Validade 30 dias.

Irineópolis, 10 de outubro de 2017

G. RITZMANN MOTO-AGRICOLA LTDA.

[Handwritten Signature]
Vendas Lígia Jarenichuk
CPF 280.232.234-39

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
Rua Benjamin Constant, 185
Fone (PABX): (42) 3522-1198
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
84.600-000
www.gritzmann.com.br

FILIAL
Rua Trajano Gracia, 735
Fone: (42) 3423-3400
IRATI - PR
84.500-000

FILIAL
Rua Paraná, 1116
Fone: (47) 3625-1158
IRINEÓPOLIS - SC
89.440-000

REPRESENTANTE
Tel/Escritório: (42) 3532-6222
Cel.: (42) 98805-2236
SÃO MATEUS DO SUL - PR
83.900-000

BANDEIRANTE

Indústria de Máquinas

Se é band, é forte!

PLAINAS AGRÍCOLAS





PRECISA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

AV. RUBENS RIBEIRO DA SILVA Nº 777, BAIRRO CAMPO DA AGUÁ VERDE
89460-000 - CANOINHAS - SC - TELEFONE - 47-3622-6042
CNPJ - 27.490.525/0001-09

Canoinhas, SC 17 de Outubro de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT
Plaina Agrícola modelo PAD 1750, Marca Stara série Diamante, com Concha, Lâmina e Adaptador para trator 7630(NH), Válvula de segurança Anti Queda, Capacidade de carga: 1.600 kg, Peso da estrutura 780 kg, Altura do Levante: 3.73 m, Ângulo do Levante 47°, Largura da Lamina: 2.60 m, Largura 2.20 m e Capacidade Volumétrica: 0.80 m3.	R\$ 41.390,00
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS.	R\$ 41.390,00

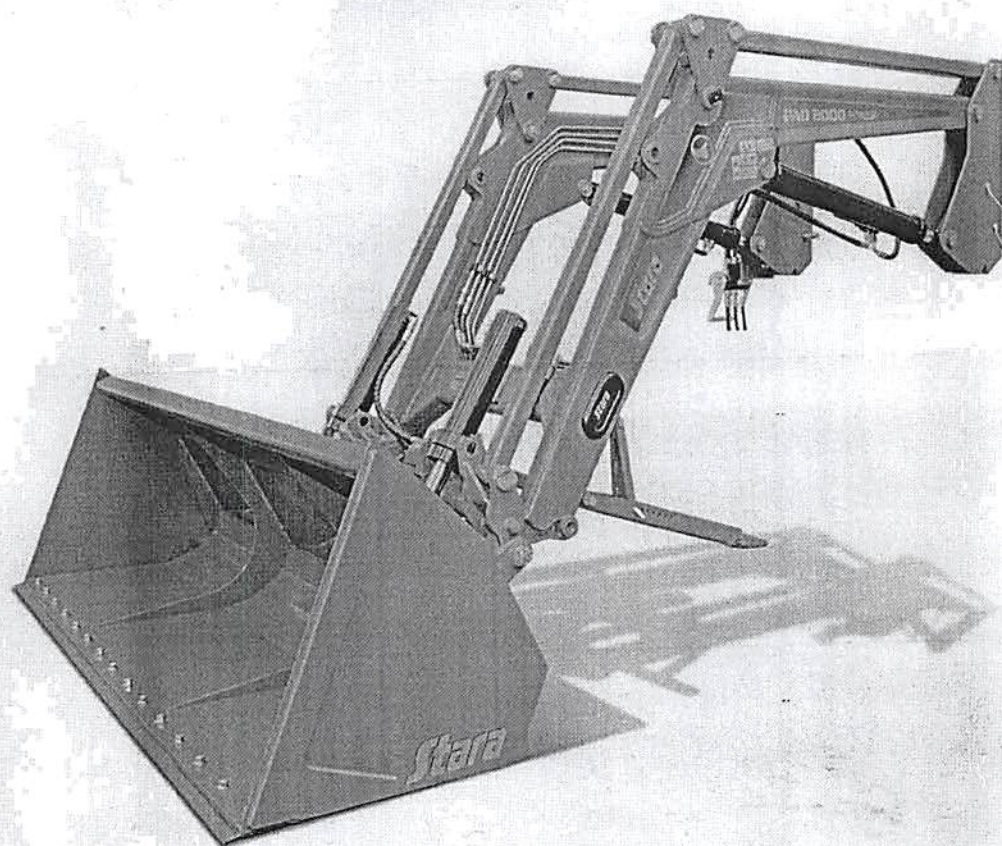
ATENCIOSAMENTE.

Precisa Comercio de Maquinas
e Implementos Agricolas
Eduardo Pinto Adam
Socio Gerente
CPF. 010.028.069-25



Stara

Evolução Constante



PAD SÉRIE DIAMANTE 1500, 1750 e 2000
PAD SÉRIE PRATA 450, 500, 500E, 750 e 1000

**As plainas agrícolas dianteiras
mais vendidas do Brasil**





PRECISA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

AV. RUBENS RIBEIRO DA SILVA Nº 777, BAIRRO CAMPO DA AGUA VERDE
89460-000 - CANOINHAS - SC - TELEFONE - 47-3622-6042
CNPJ - 27.490.525/0001-09

Canoinhas, SC 17 de Outubro de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT
Plaina agrícola dianteira, modelo PAD 500, capacidade de carga 800 kg, peso da estrutura 485 kg, altura do levante 2,88 m, largura da lâmina 2,17 m, largura da concha 1,95 m, capacidade volumétrica 0,65 m ³ , Conjunto Adaptador para trator A750 (Valtra)	R\$ 25.770,00
VALOR POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS.	R\$ 25.770,00

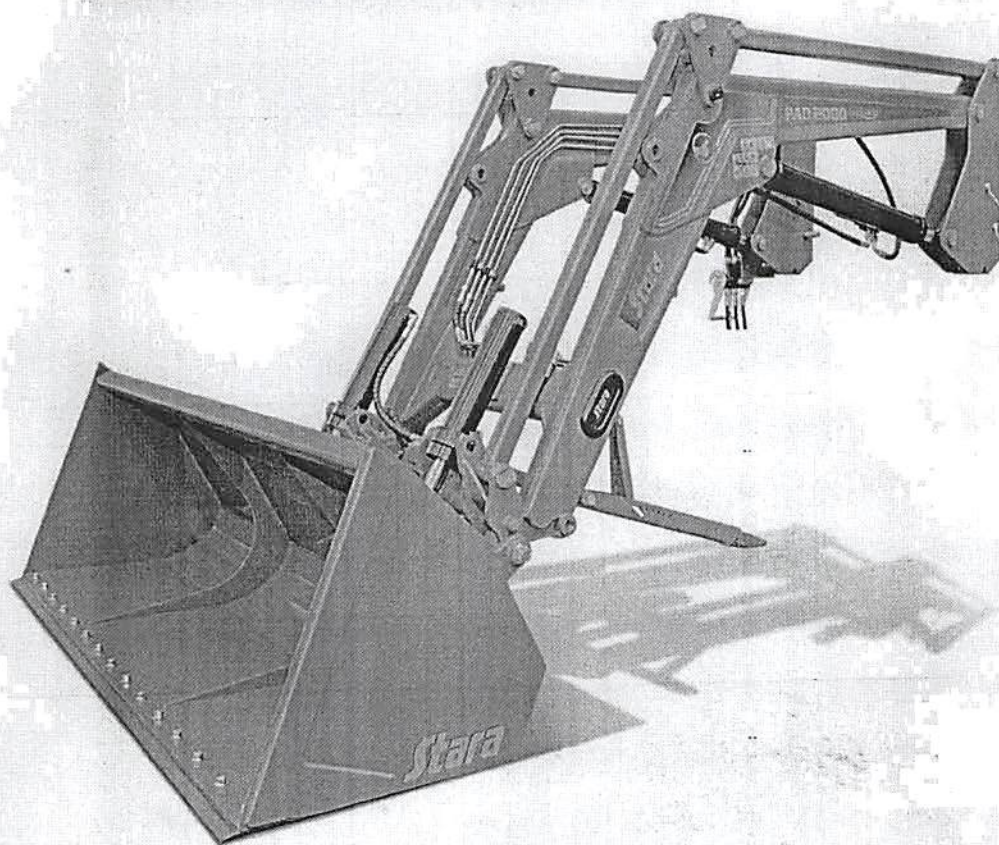
ATENCIOSAMENTE.

Precisa Comércio de Máquinas
e Implementos Agrícolas
Eduardo Pinto Adam
Sócio Gerente
CPF 010.028.069-25



Stara

Evolução Constante

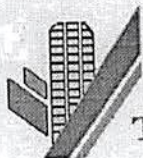


PAD SÉRIE DIAMANTE 1500, 1750 e 2000
PAD SÉRIE PRATA 450, 500, 500E, 750 e 1000



**As plainas agrícolas dianteiras
mais vendidas do Brasil**





Toni Cerealista Ltda.



Toni Cerealista Ltda.
Irineópolis-SC.
DATA 13/10/2017.
47 3625 1285

**ORÇAMENTO PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS -SC..**

01-PCAT- CONJUNTO FRONTAL AUTO NIVELANTE MARCA
TATU COM CONHA PARA TRATOR VALTRA, MODELO A
750 , BOMBA TRATOR - R\$ 29.500,00(VINTE E NOVE MIL
E QUINHENTOS REIAS).

02-PCAT- CONJUNTO FRONTAL AUTO NIVELANTE MARCA
TATU PARA NH 7630 BOMBA TRATOR COM CONHA R\$
32.000,00(TRINTA E DOIS MIL REIAS)

PAGTO 28 DIAS, PROPOSTA VALIDA POR 7 DIAS, ENTREGA 45
DIAS.

TONI CEREALISTA.

Irineópolis 13 DE OUTUBRO DE 2017

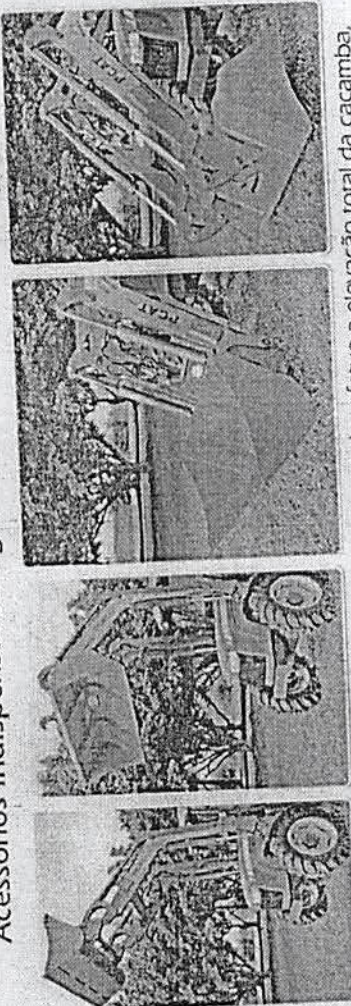

TONI CEREALISTA LTDA.

TONI CEREALISTA LTDA

Rua: Santa Catarina, nº 933 – Centro - Irineópolis – SC - Telefone/Fax: (47) 3625 1285

Acoplamento e Desacoplamento Rápido ao Trator e Troca Rápida de Acessório.

Acessórios indispensáveis agilizam inúmeras tarefas, com redução de esforço, economia de mão-de-obra e maior segurança.



Apenas com o acionamento de um joystick, o operador efetua a elevação total da caçamba, diminuindo a fadiga na jornada de trabalho e agilizando o procedimento.



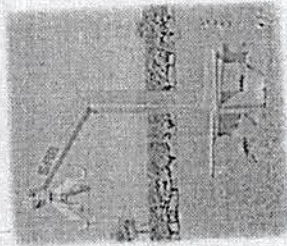
O rápido desacoplamento da plaina é facilmente executado com o manuseio de apenas uma alavanca de destrava.

Largura da Caçamba	2105mm
Volume	0,7m ³
Altura de Levante*	3650mm
Capacidade de Carga	1200Kg
Ângulo Carregamento	50°
Ângulo Basculamento	50°

* Altura de levante variável conforme o modelo do trator e pneus utilizados.



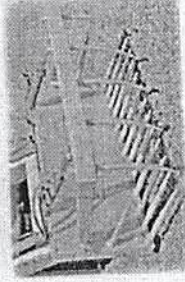
SAE - Suporte Agrícola para Empilhamento
Peso: 186kg



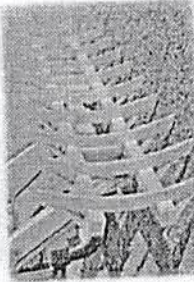
SAB - Suporte Agrícola para Big-Bag
Peso: 198kg



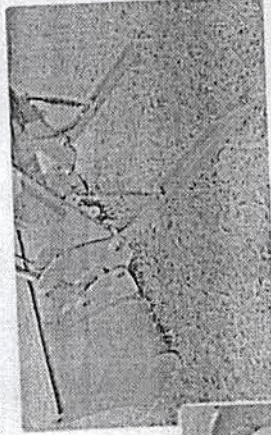
LDA - Lâmina Dianteira Agrícola
Largura 2220mm
Altura 500
Peso 250Kg



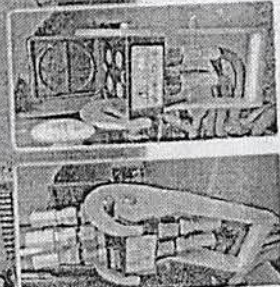
GSA - Garfo Silagem Agrícola
Volume 0,75m³
Largura 1700mm
Peso 322Kg



EAG - Enleirador Agrícola
Largura 2400mm
Nº de Dentes 9
Espaço Dentes 295mm
Peso 260Kg



Descansos com extensores de nivelamento.



Acessório opcional para o rápido e fácil acoplamento e desacoplamento das mangueiras do circuito hidráulico.



MARCHESAN

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
Av. Marchesan, 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil

Fone: (16) 3382.8282 - Fax (Vendas) 3382.8297
Inscr. Est. - 441.000.151.111

CNPJ: 52.311.289/0001-63
www.marchesan.com.br
email: tatu@marchesan.com.br

* Para serviços pesados como destoca recomendamos o uso da PD - Plaina Agr. Dianteira.
** Para outras configurações ou modelo de trator, consulte nosso departamento comercial.
A MARCHESAN S.A. reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos sem a obrigação de assinalar com os já comercializados e não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido.
At: todos e distribuidores, via tratamento automático. 01/2015 - Rev. 00



8



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 12

FLS. nº 020

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

Processo Adm. nº: 19/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Data de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 APÓS A SOLICITAÇÃO E LIBERAÇÃO DA CAIXA / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.40.00.00.00	5.070,00
88	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.40.00.00.00	52.700,00
Total previsto:				57.770,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA A750 (01-01-29523)	25.770,0000	25.770,00
2	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR NEW HOLLAND 36930 (01-01-29524)	32.000,0000	32.000,00
Total Geral ----->				57.770,0000	57.770,00

Irineópolis, 6 de Março de 2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



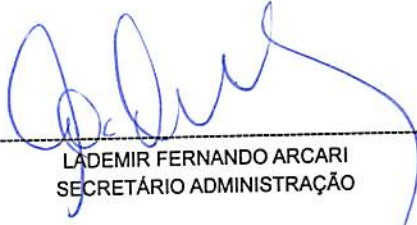
Irineópolis, 6 de Março de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 6 de Março de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 19/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 APÓS A SOLICITAÇÃO E LIBERAÇÃO DA CAIXA / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA
- Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.40.00.00.00	5.070,00
88	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.40.00.00.00	52.700,00
Total Previsto :				57.770,00

Irineópolis, 6 de Março de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2018
Data do Processo Adm.: 06/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
87	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	6.050,00	5.070,00
88	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	112.999,00	52.700,00
					Total Previsto:	57.770,00
					Total Geral:	57.770,00

Irineópolis, Em 06/03/18

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual

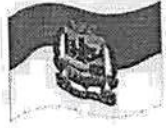


Exercício de 2018

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
84	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	41.000,00
85	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	19.070,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
87	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.050,00
88	4.4.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	112.999,00
89	4.4.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	230.000,00
Total do Projeto/Atividade:						419.119,00
Total da Unidade:						419.119,00
Total do Órgão:						419.119,00
Total Geral:						419.119,00

114805240



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA N° 069/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiane Kruger

Lucio Flavio Lima

Maria Laura Binder Lima

Reinaldo Stasiak

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria n.º 298/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

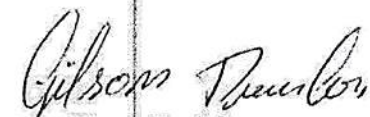
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;

III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;

IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

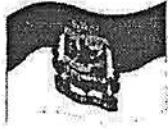
Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada a sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;
- V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

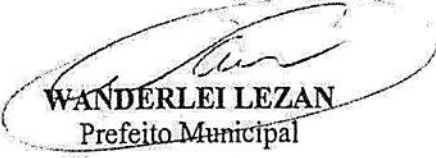
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✖
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Líquido de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno



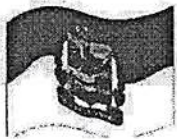
Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



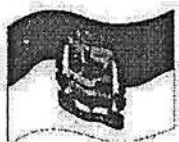
- I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

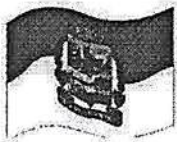
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

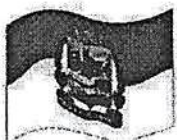
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

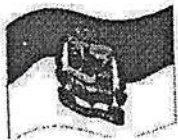
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.


WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 19/2018
Número Processo / Ano: 19/2018
Data do Processo: 06/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
87	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	6.050,00	5.070,00
88	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	112.999,00	52.700,00
					Total Previsto:	57.770,00
					Total Geral:	57.770,00

Irineópolis, Em 06/03/18.


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 069/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 19/2018, na Modalidade **Pregão Presencial**, com adjudicação **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 19 de março de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750.
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930.

2.2. Aquisição de 02 Plainas Agrícolas, para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura no interior do município.

2.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

2.4. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

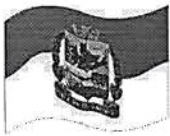
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa -
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

2) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa -
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou licita@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea "a", ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados.
- g) **Caso ocorra dúvidas quanto a Marca e Modelo dos objetos cotados, o mesmo será consultado via internet pelo Sr. Virlei da Silva – Secretário da Infraestrutura ou Francisco Eraldo Konkol – Secretário da Agricultura.**
- h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- k) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

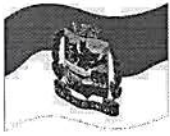
06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

O cálculo da Liquidez corrente, será conferido pelo setor competente.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

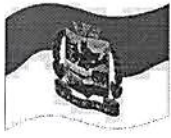
- a) A proponente deverá comprovar que possui instalada, de acordo com a marca proposta para a venda, numa distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros), do Município de Irineópolis (SC), pelo menos 01 (uma) concessionária que contem com serviço de assistência técnica total/completa e numa distância máxima de 150km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Irineópolis, pelo menos 02 (duas).

7.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.11 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.12 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convênio.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (87) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (88) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.

12.2 Recursos próprios e através do Contrato de Repasse nº 834893/2016/MDA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Irineópolis.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

18.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

18.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
18.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOU – Diário Oficial da União; DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina; Jornal A Notícia – Jornal de Circulação Estadual; DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal o Iguassú – Jornal de Circulação Regional, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 06 de março de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750.	25.770,00	25.770,00
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930.	32.000,00	32.000,00
VALOR TOTAL R\$					57.770,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

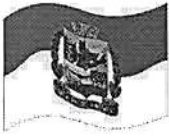
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _____/20_____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750.			
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930.			
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

Carimbo do cnpj

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 09/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 19/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a ***AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA***, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Preço Máximo Admitido RS	Total Preço Máximo Admitido RS
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750.			
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930.			
VALOR TOTAL R\$						

1.2. Aquisição de 02 Plainas Agrícolas, para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura no interior do município.

1.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 09/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação após vistoria da CAIXA.

3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

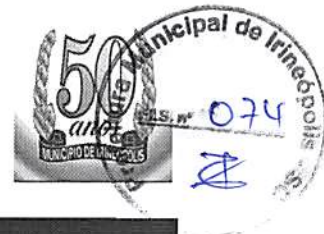
5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 09/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 09/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 19/2018

Pregão Presencial nº 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **“AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA”**.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*





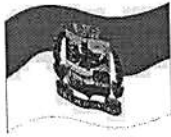
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação do Pregoeiro;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.
- No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:
- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 06 de março de 2018.


Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 19/2018
Processo de Licitação: 19/2018
Data do Processo: 06/03/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 069/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

Irineópolis, 6 de Março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patricia", written over a horizontal dashed line.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 19/2018
Processo de Licitação: 19/2018
Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 1/1



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 19/03/2018 até às 09:00 horas do dia 19/03/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
- CEP 89440-000

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA A750 (01-01-29523)
2	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR NEW HOLLAND 36930 (01-01-29524)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 07/03/18, até às 16:30 horas do dia 06/06/18.

Irineópolis, 6 de Março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 19/2018**Licitação: 8/2018 - PR****Data do Processo: 06/03/2018**

1	IMPrensa NACIONAL	07/03/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	07/03/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	07/03/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL A NOTICIA	07/03/2018	Edital/Justificativa
5	DOM SC	07/03/2018	Edital/Justificativa
6	INTERNET	07/03/2018	Edital/Justificativa
7	MURAL PUBLICO	07/03/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 695/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 442/2018
Data da Compra: 01/03/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 844)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/03/2018 13:35:57
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4699859
Data prevista de publicação: 07/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10579840	EXTRATO DOU - PLAINA.rtf	b610ef1fb86946ca 4d23367133390f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 - RP**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a

AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA . O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 06 de março de 2018.



Linhas: 20
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 694/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:

FLS. nº 089
441/2018
01/03/2018

(Empenho Ordinário nr.: 843)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		207,35	207,35
					Total Geral:	207,35
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	207,35

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DEACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 06 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RH 207,35

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de março de 2018 11:02
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 6/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 514097/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	30,36

Data da publicação.....: 7/3/2018

Validade da proposta...: 7/3/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1546691

Informações do ato Nº1546691

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1546691\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	06/03/2018 10:39:01
Data de Atualização	06/03/2018 10:39:08
Data de Publicação	07/03/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1520343548 extrato de edital n 192018 plaina.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1520343548_extrato_de_edital_n_192018_plaina.c
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 06 de março de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



(http://fecam.org.br)

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **“AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 06 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

O Iguassú Multimeios ADM [jornaloiguassu@gmail.com]
terça-feira, 6 de março de 2018 11:33
Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Re: PUBLICAÇÃO



recebido

Em 06/03/2018 10:36, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº
19/2018 - PM

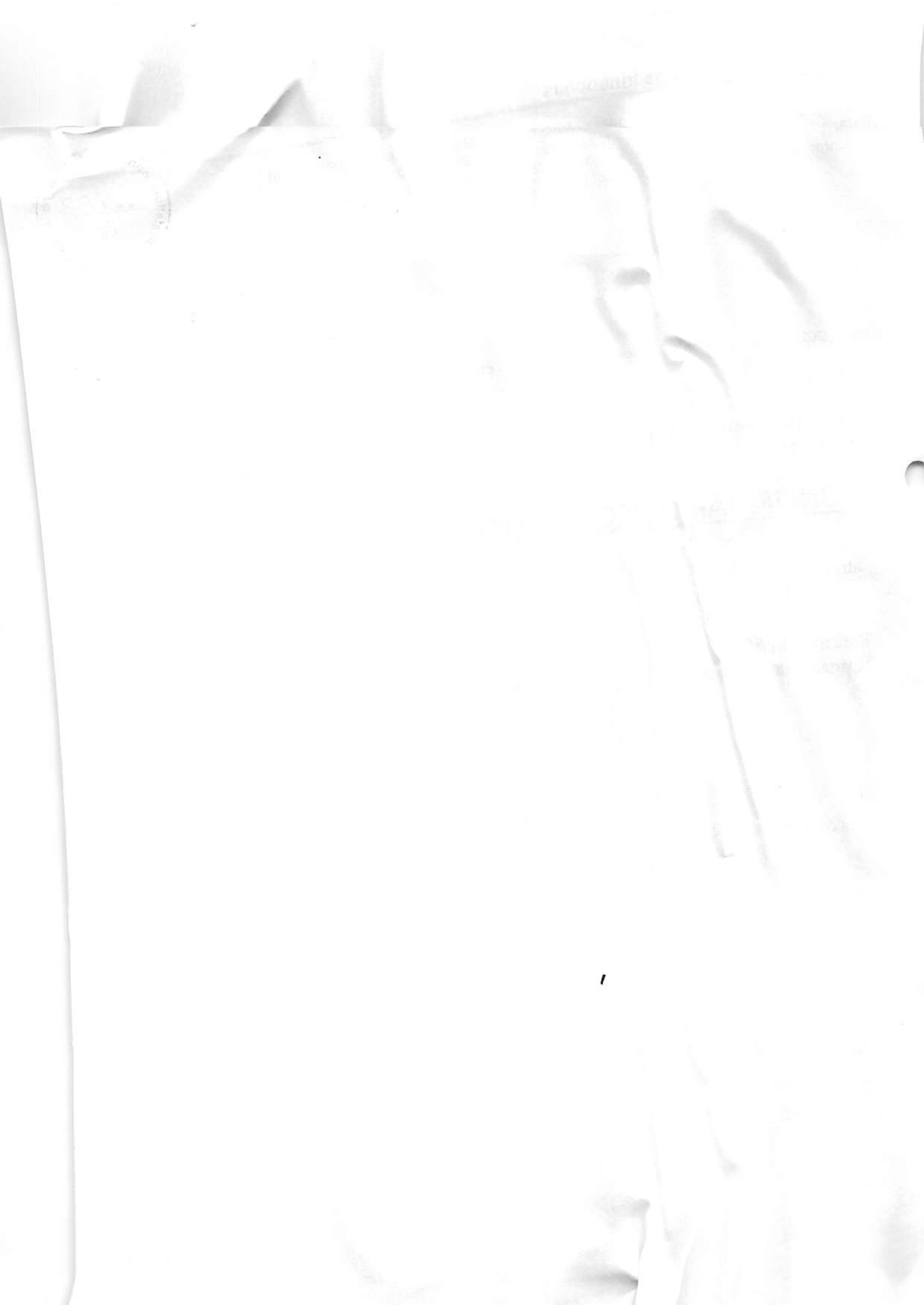
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 01/03/2018
Nº do empenho : 848/18
Ordinário
Processo : AF-699/2018

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006

Dotação Inicial:	740.655,00	Empenhos anteriores :	166.318,34
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	740.655,00	Total (B) :	166.860,31
		Saldo (A - B) :	573.794,69

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR, 112 -

Cidade: Joinville

UF: SC

C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 5132186782

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2018, PARA AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRICOLA, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 22/2016

Data :

Data : 01/01/2017

Contrato : 10/2018

Data : 02/01/2018

Encarregado do serviço

Credor

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

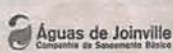
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 06 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal



COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, UASG 926377, torna público que a partir de 08h00min do dia 07/03/2018 receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, relativas ao Pregão Eletrônico n.º 021/2018, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO MEIO BIÓTICO, TERRESTRE E AQUÁTICO. A abertura das propostas terá início às 09h00min do dia 20/03/2018. O Edital está disponível no site acima mencionado ou no endereço www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@guasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora Presidente

FILIPE SCHÜÜR - Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL

O LEILOEIRO OFICIAL Giovanni Wersdoerfer, matrícula n.º AARC/141, autorizado pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NORTE CATARINENSE - SICOOB CREDINORTE, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Sicoob Credinorte, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 08 de março de 2018, às 11:00 horas, na modalidade presencial/online, localizada na Sede Administrativa - Sicoob Credinorte. Av. Frederico Heyse, n.º 356, Centro - Mafra/SC e através do cadastro no endereço eletrônico, www.hastapublica.leil.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 13 de março de 2018, às 11:00 horas, local e endereço eletrônico, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão. Conforme a cédula de crédito bancário n.º 52727-1. Descrição: "O imóvel está situado nesta cidade no lado ímpar na rua 957 Angelo Floriani, distante 36,60 metros da esquina com a rua 250 - Carlos Harlt, contendo uma área de 322,00m², constante do lote n.º 98, do loteamento Cirilo Zanguelini, fazendo frente em 14,00 metros com a rua 957 - Angelo Floriani, travessão com fundos em 14,00 metros com o lote 149, extrema pelo lado direito em 23,00 metros com o lote 9. Onde foi construída uma casa em alvenaria no ano de 2000 com área total de 150,00 metros quadrados." matrícula n.º 32.891 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC. Endereço: Rua Angelo Floriani, 49, bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC. 1.ª Praça/Leilão: 08/03/2018 às 11:00hrs - Valor da Avaliação: R\$ 262.325,40. 2.ª Praça/Leilão: 13/03/2018 às 11:00hrs - Valor da Dívida: R\$ 144.981,26. 2.º leilão (valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2.º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). Condições de Leilão - DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastapublica.leil.br, ou presencialmente. DO BEM - Caso o imóvel esteja ocupado, a desocupação fica por conta do adquirente, nos termos do art. 30 de lei 9.514/97. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do Bem arrematado, sendo pagamento à vista, através de cheque nominal ao banco, após o encerramento do leilão, ou em até 48 horas por depósito bancário. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital. Na ausência de lances, após a segunda Hasta Pública, o Bem será Adjudicado pelo Credor. DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO E SEU PAGAMENTO - O arrematante deverá pagar à vista, a título de comissão, o valor integral correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço total de arrematação do imóvel, a ser pago diretamente ao leiloeiro após o encerramento do leilão. Sendo certo que é de total responsabilidade do arrematante efetuar os pagamentos no prazo correto. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante, hipótese em que serão deduzidas todas as despesas incorridas na realização do leilão. Obs.: Os Bens serão entregues sem ônus ao arrematante (IPTU, Condomínio). As despesas com transferências, impostos e averbações, se houver, taxas e autorizações advindas, serão por conta do arrematante. INFORMAÇÕES: Com Giovanni Wersdoerfer, escritório na Rua Conselheiro Arp, n.º 20, Bairro América, Joinville/SC, telefone (47) 3025-6170. Giovanni S. Wersdoerfer - Leiloeiro Público Oficial

SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E AUXILIARES DE CÂMARA CLARA E ESCURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINRACCESC - SC CNPJ: 79.372.074/0001-09.

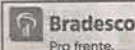
AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018

Em atendimento ao disposto no artigo 605 da CLT e demais dispositivos legais em vigor, o SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E AUXILIARES DE CÂMARA CLARA E ESCURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINRACCESC - entidade que representa a categoria nos municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Agua Doce, Aguas Frias, Aguas Mornas, Aguas de Chapeco, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Araribá, Araquari, Araranguá, Armação, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaína do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus do Oeste, Bom Jesus, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Calbi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Ere, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapeco, Cocal do Sul, Concedida, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porá, Cunhaú, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Para, Gravatal, Guarabiruba, Guaraciaba, Guarimirim, Guarujá do Sul, Guatambu, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipirá, Iporã do Oeste, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Ita, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jabora, Jacinto Machado, Jaconópolis, Jaraguá do Sul, Jerdão, Joaquim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Aviso de Licitação - Tomada de Preços n.º 018/2018. Objeto: reforma do complexo esportivo Rocha, contemplando a construção de muretas no entorno do campo gramado, reforço de alvenaria recuperação e revitalização do piso interno em granitina do Pavilhão Denei Prezalino Ramalho, no município de Maracajá/SC, obedecendo integralmente às especificações e detalhes do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e nos termos da minuta contratual. 9:15h. Abertura: Dia 26/03/2018 às 9:30h. Edital: departamento de Licitações, Av. Getúlio Vargas, n.º 1.730h, (48) 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br. Maracajá, 05/03/2018.

A Mar Azul, Logística, Armazenamento, Terminais e Transporte - CNPJ sob número 07.628.866/0001-90, torna público o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, em 01 de março de 2018, nova Licença para a instalação do Centro de Distribuição de Cargas Mar Aracajá, Rodovia BR-280, km 08, no Município de São Francisco do Sul/SC.



LEILÃO SOMENTE ONLINE 47 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 5ª feira, 22/03/2018 a partir das 10h00

Imóveis localizados em: BA CE GO MA MG MT PE PR RJ RS SC SP SE TO

• Apartamentos • Áreas Rurais • Casas • Imóveis Comerciais • Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSAIS IGUAIS: ✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 35 - JOINVILLE/SC - GALPÃO
Rua Alfredo Schulze, 159 - BAIRRO PIRABEIRABA
ÁREA TERRENO: 5.436,75m² (remanescente)
ÁREA CONSTRUÍDA LANÇADA NO IPTU: 912,00m²
Lance mínimo: R\$ 828.000,00

Lances "on-line", condições e fotos consulte: www.FREITASLEILOEIRO.COM.BR

Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO
meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados a necessidade de aquisição de materiais para aquisição de medicamentos, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, para realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2018, na Plataforma do Banco do Brasil n.º 710486 destinado a Aquisição de Material de Consumo, com o objeto de aquisição de um Portão com instalação e Lavadora de Alta Pressão, na Data/Horário de 08h30min às 18h30min, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (47) 3625-1111. Da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 05/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC Processo Licitatório n.º 09/2018 Pregão Presencial n.º 08/2018

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará Processo Licitatório Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, FERRAMENTAS, MADEIRAS SERRADAS E TUBOS DE CONCRETO. Abertura: 20/03/2018. O Edital na íntegra está disponível no Departamento de Compras do Município, sito Avenida Bruno Pieczarka, n.º 154 e no endereço eletrônico: www.santaterezinha.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br. Santa Terezinha, 05 de março de 2018.

Valquíria Schwarz - Prefeita Municipal

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO
meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados a necessidade de aquisição de materiais para aquisição de medicamentos, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, para realizar o procedimento licitatório de: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de carga para gás de cilindros, para as unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 22/03/18 às 9h. Abertura das propostas e Lances: início às 9:30h. Coord. de Licitações, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar, Bairro Anchieta, Joinville. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 16h, do mesmo, ou sem ônus no site <http://joinville.sc.gov.br/editalpublico>. Informações: (47) 3625-1111. Da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 05/03/18.

62º BATALHÃO DE INFANTARIA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 07/2017



[Ir para conteúdo 1](#) [Ir para menu 2](#) [Ir para busca 3](#) [Ir para rodapé 4](#) [Acessibilidade 5](#) [Alto contraste 6](#)



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira ↓ 17C
Possibilidade de ↑ 30C
pancadas de
Chuva a Tarde

Sexta-Feira ↓ 18C
Possibilidade de ↑ 29C
Chuva a Tarde

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Pregão N.º 08/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 19 / MAR / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA.

EDITAL E AVISOS

07/03/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19-2018 - RG - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA [0,8MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Pregão N.º 08/2018 - Licitações - Município de Irineópolis
De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRENEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM...

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, UASG 926377, torna público que a partir de 08h00min do dia 07/03/2018 receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br...

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL
LEILÃO OFICIAL Giovanni Wersdoerfer, matrícula nº AARC/141, autuado pelo Credor Fidejussor PERIATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NORTE CATARINENSE - SICOOB CREDINORTE, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Sicoob Credinorte...

SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E AUXILIARES DE CÁMARA CLARA E ESCURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTARCA/SC - CNPJ: 79.372.074/0001-69
AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018
O SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E AUXILIARES DE CÁMARA CLARA E ESCURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTARCA/SC, entidade que representa a categoria nos municípios de: Abdon Batista, Abreópolis, Agrolândia, Agronômica, Anitápolis, Anjo, Anitópolis, Antônio Carlos, Araranguá, Araruama, Arvoreto, Barão de Valença, Barão de Witmarsson, Barra Bonita, Barra Velha, Belo Horizonte, Bom Jesus, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brusque, Caçador, Caxambu, Camboriú, Campo Alegre, Campo do Meio, Canoinhas, Capão de Leão, Capinzal, Casadeiros, Catanduva, Caxambu do Sul, Cordeiros, Criciúma, Criciúma, Criciúma, Curitibanos, Criciúma, Criciúma, Criciúma, Criciúma, Criciúma, Criciúma...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC
Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2018. Objeto: reforma do complexo esportivo municipal Antônio da Rocha, contemplando a construção de murais no gramado do campo grande, reforço de alguns pilares do alambardo, recuperação e revitalização do piso interno em extensão do Pavilhão Desporto Ramos e a pintura interna do mesmo...

LEILÃO SOMENTE ONLINE 47 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 5ª feira, 22/03/2018 a partir das 10h00
Imóveis localizados em: BA, CE, GO, MA, MG, MT, PE, PR, RJ, RS, SC, SE, SP, TO
A VISTA COM 10% DE DESCONTO + SINAL E CALDO EM 12 MENSALS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - por meio da Secretaria Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 082/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 710486 destinado a Aquisição de Automação de Portão com instalação e Lavadora de Alta Pressão, na Data/Horário: 22/03/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 05/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
Processo Licitatório nº. 09/2018
Pregão Presencial nº. 08/2018
O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MADEIRAS SERRADAS E TUBOS DE CONCRETO. Abertura: 08h30min do dia 20/03/2018. O Edital na íntegra está disponível no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 e no site do município: www.santaterezinha.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br. Santa Terezinha (SC), 06 de Março de 2018. Valquíria Schwarz - Prefeita Municipal

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - por meio da Secretaria Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de: PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2018: Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de carga para gás de cozinha para todas as unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes: 22/03/18 às 9h. Abertura das propostas e Lances: início às 9:30h de 22/03/18. Local: Coord. de Licitações, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site http://joinville.sc.gov.br/editalpublico. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 05/03/18.

62º BATALHÃO DE INFANTARIA
MINISTÉRIO DA DEFESA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2017
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico para o 62º Batalhão de Infantaria. Entrega do Edital: 07/03/2018 a 16/03/2018 das 08h00 às 17h00. Rua Ministro Calógeras, 1200 - Atiradores - Joinville-SC. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2018 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br
REINALDO SÓTÃO CALDERARO - Ten Cel
Ordenador de Despesas

AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE E REGIÃO, nos termos do artigo 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICA as empregadoras da área de saúde, sediadas na base territorial compreendida nos municípios de Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Araquari, Corupá, Balneário Barra do Sul, Garuva, Guaramirim, Itapok, Schroeder e Massaranduba, que integram as categorias econômicas enquadradas no Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Região...

Câmara Municipal de Irineópolis - SC
A NOTÍCIA 14
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3207-7000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 - PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Menor Preço Global, regido pela Lei nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6973/13 e 8288/16, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando a Contratação de empresa especializada para execução de deslocamento de poste do sistema de iluminação pública com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos no município de Balneário Camboríú, conforme especificações e termo de referência anexo, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
Data de entrega e abertura dos envelopes: Até o dia 22 (vinte e dois) do março de 2018.
Horário: Até às 09:30 horas.
Local: Secretaria de Compras
Local e/ou retirada do edital: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br
JOSÉ FERNANDO MARCHIORI JUNIOR
Secretário de Compras
GABRIELA CHEDID DA SILVA NUNES
Diretora de Ediais

LICITAÇÃO
FAÇA COMO DIZ A LEI:
PUBLIQUE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
Lsi 8.666/1993
Circulação auditada pelo IVC
ANUNCIOS
(47) 3419-2000
AN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS - UNIAO DA VITORIA - PR

EDITAL DE INTIMACAO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATE 08/03/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TITULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

02/03/2018-00014 - HELOISE DANIELE CARNEIRO - CPF 074.072.169.08.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor *A* - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/03/2018 as 17:00hs.

02/03/2018-00028 - ANDRESSA CORREIA DOS SANTOS - CPF 064.391.719.50.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor *A* - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/03/2018 as 17:00hs.

02/03/2018-00032 - LUIS EDUARDO SMICALUK - CPF 086.012.009.07.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor *A* - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/03/2018 as 17:00hs.

05/03/2018-00007 - MARCOS MACARINI ARAUJO - CNPJ 20.007.434/0001.20.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor *A* - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/03/2018 as 17:00hs.

05/03/2018-00015 - PAULO CESAR DOLINNY - CPF 801.841.629.04.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor *A* - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/03/2018 as 17:00hs.

05/03/2018-00017 - LUCAS GUSTAVO DE OLIVEIRA - CPF 079.722.479.35.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor *A* - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/03/2018 as 17:00hs.

05/03/2018-00042 - MARIA INEZ HENKE - CPF 702.104.979.04.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor *A* - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/03/2018 as 17:00hs.

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIAO DA VITORIA (PR), 06 DE MARCO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UNIAO DA VITÓRIA, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Rebouças, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, União da Vitória a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2018 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2018, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

JOSÉ MAURICIO BELLER TESTI
Presidente



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 405/2018 - 01 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação do exercício 2018. O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ORGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO BANCO DE SANGUE	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Física	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1076	Material de Consumo	20.000,00
		Total	80.000,00

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2018.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 406/2018 - 01 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017. O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ORGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.010	CONVÊNIO BANCO DE SANGUE - HEMEPAR	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3321	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,0
		TOTAL	R\$ 5.000,0

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI



Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Porto União, Irineópolis e Matos Costa - SC
R. Matos Costa, 33 - Sala 201 - 2 Andar
CNPJ: 79.376.729/0001-17
Fone/Fax: (42) 3524-4579
e-mail: slnd_funcionarios_portouniao@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Prezados Senhores(as) Sindicalizados(as) e demais Funcionários.

O Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Porto União, Irineópolis e Matos Costa, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, convocar todos os sindicalizados e os demais funcionários, para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 2018, no auditório da Secretaria de Educação de Porto União, situada na Rua Frei Rogério, 367 - Centro, Porto União - SC, sendo a primeira convocação às 18:30, e na falta de quórum necessário às 18:45 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

v Alteração na apólice de seguro de vida coletivo, suas garantias e prêmios, cujos valores encontram-se defasados.

ANTONIO CARLOS COLAÇO
Presidente do Sindicato

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - PM**

Publicação Nº 1546691

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 06 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 092/PMI/2017. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 092/PMI/2017. OBJETO: Retificação do VALOR DE SUPRESSÃO do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 092/PMI/2017. CONTRATADA: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 267.836,92 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 136/PMI/2017 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 064/PMI/2017 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 136/PMI/2017, que tem como objeto contratação de empresa de construções para execução do projeto da Praça São Miguel, Bairro Vila Nova, no Município de IÇARA/SC, que prevê o término em 08/02/2018, por este termo aditivo passa a ser até 31/12/2018, e a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato prevê o término em 08/12/2018, por este termo aditivo passa a ser até 31/12/2018 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº 030/2018, favorável e com base no artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Nº 8.666/93. CONTRATADA: PASSO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 107/FMS/2017. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/FMS/2017 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato 107/FMS/2017 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução com fornecimento de material para obra de conclusão da construção da edificação da Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Liri, no Município de IÇARA/SC, que prevê o término da execução em 08/03/2018, passa a ser 08/05/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº 048/2018, favorável e com base no §1º, incisos II e IV, Artigo 57, da Lei Nº 8.666/93. CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/PMI/2017. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/PMI/2016. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 015/PMI/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica da ICR 253 - 2ª Linha, conforme convênio nº 2016TR001295, que prevê o término em 13/02/2018, por este termo aditivo passa a ser até 30/11/2018, e a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato que prevê o término em 30/04/2018, por este termo aditivo passa a ser até 30/11/2018 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº 029/2018, favorável e com base no artigo 57, inciso I e § 1º, incisos I, II e IV da Lei Nº 8.666/93. CONTRATADA: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/PMI/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 27/03/2018 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa, no ramo de sinalização, para execução do projeto de sinalização turística da Rodovia SC 445, localizada na cidade de Içara-SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo conforme contrato de repasse nº 832331/2016/MTUR/CAIXA- Processo nº 2624.1028849-86/2016. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/PMI/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 11/04/2018 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito na Praça Pres. João Goulart, 120. Praça Municipal "Angelo Lodetti", em Içara-SC. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para: LOTE 01: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica da Av. Procripio Lima Lado Direito; LOTE 02: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rodovia ICR 364; conforme projetos, memoriais descritivos e orçamentos anexos e conforme contrato de financiamento nº 0.504.145 - DV:12 que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Içara/SC destinados ao financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Praça Municipal "Angelo Lodetti". Fone/Fax: (48) 3431-3539/ 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara-SC, 6 de março de 2018.
OTÁVIO PELEGRINO PUCCO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/FMS/2018 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 20/03/2018 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de toners de impressão compatíveis, através de empresa(s) do ramo pertinente, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras_fm@icara.sc.gov.br

Içara-SC, 5 de março de 2018.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DE IÇARA - FUNDAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/FUNDAI/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 21/03/2018 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível do tipo óleo diesel S10, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDAI. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara-SC, 6 de março de 2018.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 RP

Processo Licitação Nº 19/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "Aquisição de 02 Plainas Agrícolas Dianteiras, Para Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, de Acordo Com O Contrato de Repasse Nº 834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 6 de março de 2018
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº 116/2017 - Processo nº 161/2017. Objeto: Aquisição de 03 (tres) veículos para uso da Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: ate 31/12/2018. Fonte: 063600. Data de Assinatura 27/02/2018.

Contrato Administrativo nº 05/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0009-35. Valor Total: R\$ 99.900,00.

Contrato Administrativo nº 22/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0009-35. Valor Total: R\$ 89.700,00.

Contrato Administrativo nº 23/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP. CNPJ/MF sob o nº 27.228.531/0001-92. Valor Total: R\$ 58.989,00. 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 027/2018, destinado à contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado na Estrada Sai sobre o Rio Cubatão. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR: Rinovi Construtora Eireli - ME. E CLASSIFICAR: Araújo Construções Eireli - EPP - R\$ 930.548,24; Construtor Empreiteira de Mão de Obra Ltda. - EPP - R\$ 848.444,67; CRC Engenharia Ltda. - R\$ 896.146,92; Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda. - R\$ 1.049.955,10; MCLA Construções Ltda. - R\$ 953.337,11. Sendo assim, a Comissão declara vencedora com o menor preço a empresa Construtor Empreiteira de Mão de Obra Ltda. - EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Edital de Licitação".

Joinville, 6 de março de 2018.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2018

O PMI/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fara realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 082/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 710486 destinado a Aquisição de Automatizador de Portaria com instalação e Lavadora de Alta Pressão, na Data/Horário: 22/03/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes.com.br.

Joinville-SC, 5 de março de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitação nº 2/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Destinado à Secretaria de Saúde. Em Atendimento A Proposta nº 1334.334000/1160-02, do Ministério da Saúde.
Vencedores: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Ltda Epp, Valor R\$997,30, Mf de Almeida e Cia Ltda, Valor R\$790,00, WeZ Comercio e Serviços Hospitalares Ltda - Epp, Valor R\$7.320,00, Elber Indústria de Refrigeração Ltda, Valor R\$10.799,00, K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli Epp, Valor R\$1.970,00, Morimed Comercial Eireli - Epp, Valor R\$1.515,00, Johnny Felipe Contesini de Oliveira - Epp, Valor R\$1.172,00, Metromed Com. de Material Medico Hospitalar Ltda, Valor R\$1.437,25, C e Carvalho Comercial Me, Valor R\$1.883,90, Altemed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor R\$1.998,84, Imperio do Papel Comercio de Papeis Ltda Me, Valor R\$5.700,00, Rd Negocios de Informática Ltda-Epp, Valor R\$8.310,00, Adovand Luiz Fraporti Me, Valor R\$4.595,00, Osmar Orlandi Junior Me, Valor R\$8.992,00, Jhonatan Bagatoli - Me, Valor R\$8.203,50, Electroinox Comercio de Equipamentos Eireli Epp, Valor R\$6.556,00, Frimac Refrigeração Eireli - ME, valor R\$16.065,00. Laurentino, 06 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Processo nº 43/2018
Pregão Presencial P/ Compras e Serviços
Nº 18/2018

TIPO: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 20/03/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: dia 20/03/2018, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans-SC, 6 de março de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito



Capivari de Baixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2018/PMCB/FMS.

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **16/03/2018** na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Emani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a PR nº 10/2018/PMCB/FMS, tipo **Menor preço por Lote**, "Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica com fornecimento e substituição de peças e acessórios novos, todos originais dos fabricantes das marcas dos veículos, vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas e tratores agrícolas da frota das Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar do Município de Capivari de Baixo/SC". Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs até as 13hs. Capivari de Baixo/SC, 06 de março de 2018. NIVALDO DE SOUSA - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 514119

Forquilha

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/PMF/2018 - NOTA DE RETIFICAÇÃO
O Poder Executivo do Município de Forquilha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de Tomada de Preços Nº. 22/PMF/2018. A retificação se dá pelas alterações determinadas pela equipe técnica nos quantitativos da planilha orçamentária passando ao valor global máximo de R\$ 861.762,50 e cronograma físico-financeiro passando para 12 meses (anexo do edital). Em virtude desta errata, fica alterada a data de abertura do processo licitatório para 04/04/2018 às 09:00h., protocolo até: 04/04/2018 às 08:45h. Edital retificado na íntegra poderá ser obtido em: www.forquilha.sc.gov.br. **Valdecir Tiscoski** - Presidente da Comissão de Licitação
Cod. Mat.: 514128

Içara

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 015/PMI/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 046/PMI/2016
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº. 015/PMI/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **Pavimentação Asfáltica da ICR 253 - 2ª Linha, conforme convênio nº 2016TR001295**, que prevê o término em 13/02/2018, por este termo aditivo passa a ser até 30/11/2018, e a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato que prevê o término em 30/04/2018, por este termo aditivo passa a ser até 30/11/2018 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 029/2018, favorável e com base no artigo 57, inciso I e § 1º, incisos I, II e IV da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Cod. Mat.: 514086

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. **025/PMI/2018**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: **27/03/2018 às 10:00 horas.**
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa, no ramo de sinalização, para execução do projeto de sinalização turística da Rodovia SC 445, localizada na cidade de Içara-SC, conforme projetos, memorial

descritivo e orçamento anexo e conforme contrato de repasse nº 832331/2016/MTUR/CAIXA – Processo nº 2624.1028949-86/2016. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 06 de Março de 2018.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações
Cod. Mat.: 514103

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **026/PMI/2018 – Nº. 004/ FUNDAI/2018 – Nº. 005/FMCE/2018**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: **22/03/2018 às 09:00 horas.**
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços diários de publicações e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na imprensa escrita, em jornal de circulação diária de grande circulação Estadual em Santa Catarina para atender as necessidades do município.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 06 de Março de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira
Cod. Mat.: 514104

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundação Municipal de Meio Ambiente
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **003/FUNDAI/2018**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: **21/03/2018 às 09:00 horas.**
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível do tipo óleo diesel S10, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDAI.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 06 de Março de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira
Cod. Mat.: 514105

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **028/PMI/2018**
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Data e horário da sessão de abertura: 11/04/2018 às 10:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", em Içara-SC.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para: **LOTE 01:** Contratação de empresa para a **pavimentação asfáltica da Av. Procópio Lima Lado Direito; LOTE 02:** Contratação de empresa para **pavimentação asfáltica da Rodovia ICR 364**, conforme projetos, memoriais descritivos e orçamentos anexos e conforme contrato de financiamento nº 0.504.145 – DV-12 que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Içara/SC destinado ao financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti".
Fone/Fax: (48) 3431-3539/ 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 06 de Março de 2018.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Cod. Mat.: 514114

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 06 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 514097

Itapiranga

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/2018

Objeto: Contratação de empresas para elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Itapiranga.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 08h30 do dia 22/03/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 06 de março de 2018.

Lauro Schlickmann
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos
Cod. Mat.: 514283

Jaborá

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

O município de JABORÁ, SC, com sede à Rua Ângelo Poyer, nº 320, Centro, cidade de Jaborá, CEP 89.677 000, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.463/0001-88, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2018**, tendo como **local** o **AUDITÓRIO DA CAMARA DE VEREADORES**, Rua da Cidadania, n. 121, Centro, Jaborá, SC. O leilão será conduzido através do Leiloeiro, RUY WALTER BALDISSERA, JUCESC AARC 013, para venda à vista de bens móveis inseríveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura, no Departamento de Compras e licitações, através dos sites: www.jabora.sc.gov.br ou através do site www.baldisseraliloeiros.com.br. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. A venda dos bens foi autorizada por Lei. Leia atentamente o edital.

Jaborá (SC), 06 de Março de 2.018.

KLEBER MÉRCEO NORA
PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ
Cod. Mat.: 514087



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 13 de março de 2018.
Ofício nº 178/2018

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Juliano Pozzi Pereira
13/03/18
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a Retificação do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tendo por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA”**, referente ao objeto.

Justificamos o pleito informando que a descrição dos equipamentos foram descritos de maneira incompleta, por parte do setor responsável.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Lademir Fernando Arcari
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

Contrato nº 1.034.040-04/2016 - MDA

Item	Descrição	Mediana* (R\$)
01	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator Valtra A 750, com concha, lâmina e adaptador. Capacidade de carga mínima de 800 kg, altura do levante mínimo de 2.800 metros, largura mínima de 1.900 mm, peso mínimos de 450 kg.	25.770,00
02	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator New Holland 3630, com concha, lâmina e adaptador. Contendo válvula de segurança. Capacidade de carga mínima de 1.200 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura mínima de 2.000 mm, peso mínimos de 550 kg.	32.000,00
		57.770,00

*Mediana: número do meio dos valores obtidos.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CÓPIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

Processo Adm. nº: 19/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 APÓS A SOLICITAÇÃO E LIBERAÇÃO DA CAIXA / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.40.00.00.00	5.070,00
88	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da União	4.4.90.52.40.00.00.00	52.700,00
Total previsto:				57.770,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA A750, COM CONCHA, LÂMINA E ADAPTADOR. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 800 KG ALTURA DO LEVANTE MÍNIMO DE 2.800 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 1.900 MM, PESO MÍNIMOS DE 450 KG (CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO). (01-01-29523)	25.770,0000	25.770,00
2	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR NEW HOLLAND 36930, COM CONCHA, LÂMINA E ADAPTADOR. CONTENDO VÁLVULA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.200KG, ALTURA DO LEVANTE MÍNIMO DE 3.500 MM, LARGURA MÍNIMA DE 2.000 MM, PESO MÍNIMO DE 550 KG. (CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO). (01-01-29524)	32.000,0000	32.000,00
Total Geral ----->				57.770,0000	57.770,00

Irineópolis, 6 de Março de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 6 de Março de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 6 de Março de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 19/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 APÓS A SOLICITAÇÃO E LIBERAÇÃO DA CAIXA / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.40.00.00.00	5.070,00
06	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.40.00.00.00	52.700,00
Total Previsto :				57.770,00

Irineópolis, 6 de Março de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2018
Data do Processo Adm.: 06/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
87	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	6.050,00	5.070,00
88	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	112.999,00	52.700,00
					Total Previsto:	57.770,00

					Total Geral:	57.770,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 13/03/18

Assinatura do Responsável

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 19/2018
Número Processo / Ano: 19/2018
Data do Processo: 06/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
87	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	6.050,00	5.070,00
88	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	112.999,00	52.700,00
					Total Previsto:	57.770,00
					Total Geral:	57.770,00

Irineópolis, Em 13/03/18.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 069/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 19/2018, na Modalidade **Pregão Presencial**, com adjudicação **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 27 de março de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750, com concha, lâmina e adaptador. Capacidade de carga mínima de 800 kg altura do levante mínimo de 2,8 metros, largura mínima de 1.900 mm, peso mínimos de 450 kg (conforme descrição do memorial descritivo).
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930, com concha, lâmina e adaptador. Contendo válvula de segurança. Capacidade de carga mínima de 1.200kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura mínima de 2.000 mm, peso mínimo de 550 kg. (conforme descrição do memorial descritivo).

2.2. Aquisição de 02 Plainas Agrícolas, para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura no interior do município.

2.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

2.4. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

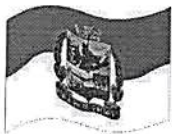
4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa -
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa -
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou licita@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados.
- g) **Caso ocorra dúvidas quanto a Marca e Modelo dos objetos cotados, o mesmo será consultado via internet pelo Sr. Virlei da Silva – Secretário da Infraestrutura ou Francisco Eraldo Konkol – Secretário da Agricultura.**
- h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- k) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

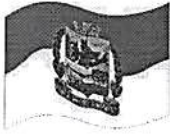
Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

O cálculo da Liquidez corrente, será conferido pelo setor competente.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A proponente deverá comprovar que possui instalada, de acordo com a marca proposta para a venda, numa distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros), do Município de Irineópolis (SC), pelo menos 01 (uma) concessionária que contem com serviço de assistência técnica total/completa e numa distância máxima de 150km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Irineópolis, pelo menos 02 (duas).

7.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.11 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.12 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convênio.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (87) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (88) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.

12.2 Recursos próprios e através do Contrato de Repasse nº 834893/2016/MDA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Irineópolis.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

18.1.O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

18.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial,.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 19.10 – Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 19.11 – Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 19.12 – **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:
- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 19.13 – Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 19.14 – Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 19.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 19.17 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

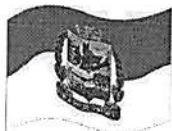
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – Diário Oficial da União**; **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **Jornal A Notícia – Jornal de Circulação Estadual**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina** e no **Jornal o Iguassú – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 06 de março de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750, com concha, lâmina e adaptador. Capacidade de carga mínima de 800 kg altura do levante mínimo de 2,8 metros, largura mínima de 1.900 mm, peso mínimos de 450 kg (conforme descrição do memorial descritivo).	25.770,00	25.770,00
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930, com concha, lâmina e adaptador. Contendo válvula de segurança. Capacidade de carga mínima de 1.200kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura mínima de 2.000 mm, peso mínimo de 550 kg. (conforme descrição do memorial descritivo).	32.000,00	32.000,00
VALOR TOTAL R\$					57.770,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os `....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Preço Máximo Admitido RS	Total Preço Máximo Admitido RS
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750, com concha, lâmina e adaptador. Capacidade de carga mínima de 800 kg altura do levante mínimo de 2,8 metros, largura mínima de 1.900 mm, peso mínimos de 450 kg (conforme descrição do memorial descritivo).			
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930, com concha, lâmina e adaptador. Contendo válvula de segurança. Capacidade de carga mínima de 1.200kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura míima de 2.000 mm, peso mínimo de 550 kg. (conforme descrição do memorial descritivo).			
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Carimbo do cnpj

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

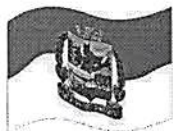
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

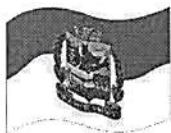
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 09/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 19/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Preço Máximo Admitido RS	Total Preço Máximo Admitido RS
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750, com concha, lâmina e adaptador. Capacidade de carga mínima de 800 kg altura do levante mínimo de 2,8 metros, largura mínima de 1.900 mm, peso mínimos de 450 kg (conforme descrição do memorial descritivo).			
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930, com concha, lâmina e adaptador. Contendo válvula de segurança. Capacidade de carga mínima de 1.200kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura míima de 2.000 mm, peso mínimo de 550 kg. (conforme descrição do memorial descritivo).			
VALOR TOTAL R\$						

1.2. Aquisição de 02 Plainas Agrícolas, para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura no interior do município.

1.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 09/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

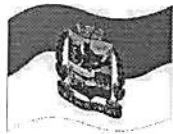
- 3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação após vistoria da CAIXA.
- 3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 09/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 09/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

19/2018
19/2018
06/03/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 069/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

Irineópolis, 13 de Março de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

RI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 19/2018

Licitação: 8/2018 - PR

Data do Processo: 06/03/2018

1	IMPRESA NACIONAL	14/03/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	14/03/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	14/03/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL A NOTICIA	14/03/2018	Edital/Justificativa
5	DOM SC	14/03/2018	Edital/Justificativa
6	INTERNET	14/03/2018	Edital/Justificativa
7	MURAL PUBLICO	14/03/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 1/1



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 27/03/2018 até às 09:00 horas do dia 27/03/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
- CEP 89440-000

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA A750, COM CONCHA, LÂMINA E ADAPTADOR. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 800 KG ALTURA DO LEVANTE MÍNIMO DE 2.800 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 1.900 MM, PESO MÍNIMOS DE 450 KG (CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO). (01-01-29523)
2	1,000	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR NEW HOLLAND 36930, COM CONCHA, LÂMINA E ADAPTADOR. CONTENDO VÁLVULA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.200KG, ALTURA DO LEVANTE MÍNIMO DE 3.500 MM, LARGURA MÍNIMA DE 2.000 MM, PESO MÍNIMO DE 550 KG. (CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO). (01-01-29524)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 14/03/18, até às 16:30 horas do dia 13/06/18.

Irineópolis, 13 de Março de 2018.

P1 
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 778/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 491/2018
Data da Compra: 09/03/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 938)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP PARA a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		132,16	132,16
					Total Geral:	132,16
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	132,16

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/03/2018 15:12:40
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4709420
Data prevista de publicação: 14/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10598213	EXTRATO DOU - PLAINA RET.rtf	3fb86edde3a80997 fce83fd0f4979adb	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018 - Retificado
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 - RP

O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 - Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 13 de março de 2018.



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 132,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 775/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 490/2018
Data da Compra: 09/03/2018
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 935)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 -RP PARA a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		155,51	155,51
					Total Geral:	155,51
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	155,51

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP
O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 13 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RH 155,51

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de março de 2018 14:04
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00019.dat

Data do orçamento: 13/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 515787/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		5,122	30,36

Data da publicação.....: 14/3/2018

Validade da proposta...: 14/3/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: O Iguassu Multimeios - ADMIN [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 13 de março de 2018 16:12
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg

ok, recebido

kely

Em 13/03/2018 16:07, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018, A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 – PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/03/2018
Nº do empenho : 932/18
Ordinário
Processo : AF-772/2018

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006

Dotação Inicial:	740.655,00	Empenhos anteriores :	175.940,36
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	740.655,00	Total (B) :	176.482,33
		Saldo (A - B) :	564.172,67

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA
Endereço: R CACADOR,112 - Cidade: Joinville UF: SC
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 5132186782
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 - RETIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE DATA E ITEM, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº: 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 22/2016 Data : 01/01/2017
Contrato : 10/2018 Data : 02/01/2018

Encarregado do serviço Credor  JULIO CESAR QUADROS JULIANO POZZI PEREIRA
Contador CRG/SC- 038851/O-8 Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP



O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, **com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1.** O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1555397

Informações do ato

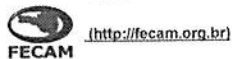
Nº1555397

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1555397\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	13/03/2018 14:11:35
Data de Atualização	13/03/2018 14:11:47
Data de Publicação	14/03/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
Arquivo Fonte do Ato	1520961107 extrato de edital n 192018 equipa.agricola ret.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1520961107_extrato_de_edital_n_192018_equipa.agricola)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certam retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, com a alteração da data de at e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no r das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625- site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 13 de março de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



A NOTÍCIA
 QUARTA-FEIRA
 14 DE MARÇO DE 2018

Helicóptero | DNA irá identificar vítima de acidente

Possíveis familiares da terceira vítima do acidente com o helicóptero (foto) que ocorreu na última quinta-feira em Joinville estiveram no IML. Eles disseram não ter acesso a nenhum prontuário odontológico do familiar, que estaria desaparecido, nem possuir fotos da vítima, o que impossibilita a identificação pela arcada dentária. Também não autorizaram a divulgação do nome da possível vítima pelo IML. Foi feita a coleta de sangue dos familiares. O material será encaminhado para o Instituto de Análises Forenses (IAF), em Florianópolis, onde será realizado exame de DNA. A previsão é de que o laudo seja concluído em até 20 dias. O IML havia conseguido pegar amostra de sangue do corpo carbonizado ainda na quinta-feira.



Último | Lote de abono começa a ser pago amanhã

Os trabalhadores com direito ao saque do último lote do Abono Salarial do PIS/Pasep do ano-base 2016 podem começar a retirar o dinheiro nesta quinta-feira. Quem nasceu em maio e junho e trabalha na iniciativa privada receberá o recurso pela Caixa. Já os servidores públicos com inscrições de final oito e nove recebem pelo Banco do Brasil. O pagamento obedece a um calendário baseado no mês de nascimento do trabalhador. O Abono Salarial Ano-Base 2016 começou a ser pago em julho de 2017. Quem teve o benefício liberado no ano passado, mas não sacou o recurso, ainda pode fazer a retirada.

O dinheiro ficará disponível para saque nas agências bancárias até 29 de junho deste ano. Depois, os benefícios que não forem sacados retornarão ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para pagamento do Abono Salarial do próximo ano e do Seguro-Desemprego", alerta o chefe da Divisão do Abono Salarial do Ministério do Trabalho, Márcio Ubiratan Brito.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 128/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 711301 destinado a Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na Data/Horário: 27/03/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 12/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
 AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO Nº 33/2018.
 Objeto: Contratação de árbitros, árbitros auxiliares e delegados para os jogos do campeonato municipal de futsal de campo e competições de futsal. Retirada do Edital: Na Prefeitura, à Praça José Adão Lehmkul, 62, Centro, Águas Mornas/SC, fone: (48) 3245-7252, das 07 às 12 horas, ou pelo site www.aguasmornas.sc.gov.br. Entrega das Propostas: No mesmo Local acima, até às 10 horas do dia 27/03/2018. Águas Mornas, 13 de março de 2018.
 Omerio Prim – Prefeito Municipal.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - AVISO DE ERRATA E NOVA DATA - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 078/2018 (Banco do Brasil nº 708390) destinado a Aquisição de Equipos Parenterais e Enterais com fornecimento de 430 (quatrocentos e trinta) bombas de infusão com sistema peristáltico em regime de comodato para o Hospital Municipal São José. Nova Data para abertura das propostas: 27/03/18 às 09:00h. Início disputa: às 27/03/18 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 12/03/18.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PNC 51/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PNC 37/2018 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/03/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GÊNUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS). Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 28/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Renato Jardel Gurtinski - Prefeito e.e

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 49/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 36/2018 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/03/2018, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO KM, ZERO HORA DE USO, DESTINADA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 14h55min do dia 26/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Renato Jardel Gurtinski - Prefeito e.e

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 16/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 11/2018 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/03/2018, às 13h30min, licitação REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS RODOVÁRIAS INTERMUNICIPAIS CANOINHAS/JOINVILLE/JARAGUÁ DO SUL/ FLORIANÓPOLIS/CANOINHAS, DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE JOINVILLE, JARAGUÁ DO SUL E FLORIANÓPOLIS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. Recebimento de propostas até às 13h25min do dia 26/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.fcms.sc.gov.br no link licitações.
 Renato Jardel Gurtinski - Prefeito e.e

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 036/2018 – SAMA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
 Julgamento de 1ª Instância Administrativa. Notificado: Antonio Feliciano Leite. Protocolo de defesa nº 176/2017. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Antonio Feliciano Leite (CPF 546.872.844-34), acerca da homologação do Parecer e INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa nº 7542/16, mantendo-se assim em vigor a infração nº 30711/15, e íntima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.
 Jonas de Medeiros - Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP
 O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se à disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de março de 2018.
 JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

SEMASA
AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-TEC-038003
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
 O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infra-estrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de medidores para leva control fria – HIDRÔMETROS, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13h00 às 19h00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou podendo fazer o download, através do site www.semasa.sp.gov.br. As propostas serão abertas às 14:30 horas do dia 04 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí-SC, 13 de MARÇO de 2018.
 Jorge Luis Andrade - Diretor Geral em Exercício-SEMASA

ESTADO DE SANTA CATARINA
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS, LÓDOS E AREIA CONTAMINADA EM LOCAL ESPECÍFICO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, PROVENIENTES DA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO DAS OSTRAS.
 Tipo de licitação: Menor Preço Global
 Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 27 de março de 2018.
 Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 27 de março de 2018.
 Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboríu/SC.
 RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.
 Balneário Camboríu, 13 de março de 2018.
 Carlos Julio Haacke Junior - Diretor Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOINVILLE / 2ª VARA DE DIREITO BANCÁRIO
 Rua Herрман August Lepper, 950, Saguapé, CEP 89221-902. Fone: (47) 3461-6758, Joinville/SC.
 E-mail: joinville.bancario2@tjc.ju.br
 Juiz de Direito: Rafael Masas dos Anjos
 Técnico Judiciário Auxiliar: José Rech
EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
 Sistema Financeiro da Habitação nº. 00567/07-31.2000.8.24.0038
 Exequente: Associação de Poupança e Empréstimo Poupep
 Executado: Israel de Melo
 Intimado(a)(s): ISRAEL DE MELO, RG 2/R 1.775.536, CPF 536.794.159-15, Rua Independência, 710, 51 E apto 2, Joinville-SC.
 Objeto: Intimação do Executado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo de avaliação de fl. 203. Prazo Fixado: 5 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 5 dias, na forma da lei.
 Joinville (SC), 16 de fevereiro de 2018.
JOSE RECH
 Chefe de Cartório Designado
 (Autorizado pela Portaria 04/2016 - GJ)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 38/2018 – SAMA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
 Notificado (a): Lourival Elyas Filho. Notificação: nº 27338/18. Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) Lourival Elyas Filho (CPF 568.488.039-87) acerca da lavratura da Notificação nº 27338/18, referente a falta de asselo no pasto e terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Bataieas, lado do nº 100 (Inscr. Imob. 13.11.41.03.0401.000), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com os art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.
 Jonas de Medeiros - Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 37/2018 – SAMA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
 Notificado (a): Nilson Dias Bexiga. Notificação: nº 1187/18. Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) Nilson Dias Bexiga (CPF 217.315.439-72) acerca da lavratura da Notificação nº 1187/18, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Comandante Abdou Senna, nº 140 (Inscr. Imob. 09.30.01.33.0206.000), bairro Costa e Silva, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.
 Jonas de Medeiros - Secretário

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PNC 46/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PNC 33/2018 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/03/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS, FUNDOS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 29/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Renato Jardel Gurtinski - Prefeito e.e



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



Quarta-Feira ↓ 18C
Pancadas de ↑ 26C
Chuva a Tarde

Quinta-Feira ↓ 21C
Pancadas de ↑ 31C
Chuva a Tarde

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Pregão N.º 08/2018 - RETIFICADO

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 27 / MAR / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

07/03/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19-2018 - RG - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA [0,8MB]

14/03/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19-2018 - RG - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA RETIFICADO [0,8MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO**MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NUMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS**PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**



nº 1032860-78. Abertura: dia 26/03/2018 às 09h00min, na sala de licitações. Rua Adolfo Soletti, 750, Centro. Edital disponível no website: www.freirogenio.sc.gov.br.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO PMI Nº 2/2018**

O Município de Imaruá/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preço, para Contratação de empresa para construção da cobertura da garagem municipal, localizada no bairro Florestal. Licitação exclusiva ME/EPP, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 02/04/2018 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h do dia 02/04/2018 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruá/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, pelo e-mail licitacao@imaruai.sc.gov.br ou pelo site www.imaruai.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruá, 13 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMI JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Edital Pref PL. n.º 21/2018
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.º 21/2018, Tomada de Preços PREF n.º 01/2018 - registro de preços - menor preço por item, até às 08h15min do dia 02 de abril de 2018, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 08h30min. Visa a seleção para a contratação de empresa especializada na realização de capacitação e apoio técnico a gestão municipal do SUAS. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n.º 818, na cidade de Ipuaçú -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçú-SC, 13 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Edital Pref PL. n.º 22/2018
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.º 22/2018, Pregão Presencial PREF n.º 15/2018 - registro de preços - menor preço por item, até às 08h15min do dia 28 de março de 2018, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 08h30min. Visa a seleção de propostas para a contratação de empresa especializada na realização de assessoria de imprensa. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n.º 818, na cidade de Ipuaçú -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçú-SC, 13 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - SRP**

Processo Licitatório n.º 01/2018
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE E VESTUÁRIO PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 - SRP**

Processo Licitatório N.º 19/2018
O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 - Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O Edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 13 de março de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018/FMAS**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA WORK CENTER, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 13 de março de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018-PMJ**

Processo Licitatório n.º 13/2018-PMJ
Cujos critérios de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 23 de Março de 2018, às 09:00 horas, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E AUTARQUIAS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E VALORES MÁXIMOS, ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO MESMO." O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC. Telefone (48) 3624-8400 Horário das 07:00 horas às 13:00 horas. Jaguaruna (SC), 12 de Março de 2018.

Jaguaruna-SC, 12 de março de 2018.
EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2018**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - AVISO DE ERRATA e NOVA DATA - conforme §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 78/2018 (Banco do Brasil nº 708390) destinado a Aquisição de Equipos Parenterais e Enterais com fornecimento de 430 (quatrocentos e trinta) bombas de infusão com sistema peristáltico em regime de comodato para o Hospital Municipal São José. Nova Data para abertura das propostas: 27/03/18 às 09:00h. Início disputa: às 27/03/18 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-com.br.

Joinville-SC, 12 de março de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2018**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está promovendo a alteração da data no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 103/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 710834 destinado a Aquisição de Eletrodo PA descartável para desfibrilador externo automático para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Nova Data/Horário: 27/03/2018 às 9h, para abertura das propostas. A Errata na íntegra encontra-se disponível nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-com.br.

Joinville-SC, 13 de março de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2018**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP n.º 128/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 711301 destinado a Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na Data/Horário: 27/03/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-com.br.

Joinville-SC, 12 de março de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-PMJ

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a Lei 11947/2009, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações, e resolução 26/2013 FNDE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no período de 14/03/2018 a 05/04/2018, a habilitação de fornecedores e recebimento de propostas para aquisição de merenda escolar para a Rede Municipal de Ensino: abacaxi, abobora, alipim, alface, banana, batata doce, beterraba, cenoura, chuchu, couves, doce de frutas, farinhas, mamão, melancia, sucos de frutas, filé de peixe, temperos, biscoitos. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmjcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 13 de março de 2018
MAURO VARGAS CANDEMI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/FMS/2018 - SRP**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de "Material de Consumo Odontológico" para atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Sangão - SC
Data de Abertura: 27/03/2018 às 07:30h.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão-SC, 13 de março de 2018.
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: FM Pneus Ltda e R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.
Irineópolis, 26 de fevereiro de 2018
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
Publicação Nº 1555397

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP

O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

para abertura dos envelopes: às 08h do dia 02/04/2018 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imarui/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou pelo site www.imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213. Imarui, 13 de março de 2018.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imarui

Cod. Mat.: 515744

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 022/2018
Edital de Inexigibilidade nº 002/2018-10430
Chamamento Público nº 001/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
Entrega dos envelopes: 16/04/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 16/04/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178904, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 515716

PUBLICAÇÃO DE EDITAL MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 023/2018
Edital de Pregão Presencial nº 001/2018-19208
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Entrega dos envelopes: 28/03/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 28/03/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178904, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 515718

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP

O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se à disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 515787

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o

download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 10h00min do dia 03 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 13 de março de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 515865

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 13 de março de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 515920

Jaraguá do Sul

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 34/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Estrada Geral Rio Molha (JGS 030) no Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 2.040 m (dois mil e quarenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 17 de abril de 2018, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sítio a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.494.697,50 (hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Jaraguá do Sul (SC), 07 de março de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração
Cod. Mat.: 515740

Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville nova HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 230/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 696764, destinado à futura e eventual Aquisição de Alcool 70%, qual seja: Item 01 - Briojaraguá Com. de Prod. Limp. e Hig. Ltda., no valor total de R\$ 140.630,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 515994

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está promovendo a alteração da data no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 103/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 710834 destinado a Aquisição de Eletrodo PA descartável para desfibrilador externo automático para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Nova Data/ Horário: 27/03/2018 às 9h, para abertura das propostas. A Errata na íntegra encontra-se disponível nos sites www.joinville.sc.gov.br editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 13/03/18.

Cod. Mat.: 516066

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 128/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 711301 destinado a Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na Data/Horário: 27/03/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 12/03/18.
Cod. Mat.: 516068

Lauro Müller

TOMADA DE PREÇO Nº.50/PMLM/2018
Data e horário da sessão de abertura: 29/03/2018 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Vetterly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para ampliação do Centro de Educação Infantil Sagrada Família na comunidade de Guatá, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível no site: www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 13 de março de 2018
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Cod. Mat.: 515707

TOMADA DE PREÇO Nº.51/PMLM/2018
Data e horário da sessão de abertura: 29/03/2018 às 10h-30min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Vetterly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para construção de muro de arrimo de concreto armado, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível no site: www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 13 de março de 2018
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Cod. Mat.: 515708

Leoberto Leal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2018, com data de 13 de março de 2018, onde O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0027-00, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/08/93, para disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT, viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais, disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços previstos no PAT, fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município, acompanhar, orientar e assessorar na presta-

Uniguaçu comemora Dia Internacional da Mulher com diversas atividades

A Instituição realizou ações durante o dia e a noite, reunindo acadêmicas e colaboradoras

Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher e a luta pelo empoderamento, a Uniguaçu realizou na quinta-feira, 08, uma série de ações voltadas para as mulheres que estudam e trabalham na Instituição.

Uma das ideias deste ano foi mostrar aos que as mulheres podem chegar onde quiserem e seguir a profissão que almejam, lutando e conquistando seu espaço. Mostrando também que por trás da fragilidade existe coragem e por trás da delicadeza existe força.

Quem entrava pelo hall de entrada do Edifício Francisco Clève via ambientes diversificados preparados especialmente para este dia. Além de



música ao vivo, o local contava ainda com uma cabine de fotos, mesa com objetos das profissões e placas para fotos e espaço para maquiagem.

Além disso, durante a tarde foi realizado um momento de relaxamento para as colaboradoras da Instituição. Logo



após, houve um café especial de confraternização.

Elas por Elas

No intervalo do período noturno, além dos ambientes do hall, houve o encontro inaugural do Projeto Elas por Elas, voltado às acadêmicas, para fortalecer as mulheres e desenvolver a equidade de gênero.

"É muito importante para a Instituição a participação e o envolvimento das mulheres, e isso ocorreu em todas as atividades programadas naquele dia. A adesão do projeto Elas por Elas foi incrível, e contou com a presença de muitas acadêmicas. Este projeto só tende a crescer e nós estamos felizes com isso", comenta a diretora geral da Uniguaçu, professora Marta Borges Maia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP

O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 - Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 15/03/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

12/03/2018-00003 - JOSE DANIEL JAVORISKI 04840680914 - CNPJ 14.614.371/0001.78.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 15/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 14/03/2018).

12/03/2018-00026 - ADRIANA DE FATIMA VELOSO SAMPIETRO - CPF 077.713.589.26.

Cedula de Credito Bancario - faixa de valor "D" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 15/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 14/03/2018).

12/03/2018-00030 - ENGENHALVES ENGENHARIA DE SEG E ME - CNPJ 18.024.297/0001.90.

Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 15/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 14/03/2018).

12/03/2018-00032 - CAMILA BELIZARIO RODRIGUES - CPF 083.192.039.45.

Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 15/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 14/03/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIAO DA VITORIA (PR), 13 DE MARCO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

ERRATA DE AVISO DE
PREGÃO Nº 003/2018

MODALIDADE: Pregão
Presencial SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha, menor preço por item conforme termo de referência.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$21.585,09 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 23/03/2018. Onde se lê:

LOCAL:
www.bllcompras.org.br
"Acesso Público"

Leia-se:
"LOCAL: na sede da AMSULPAR - Av. Manoel Ribas, 609, sala 11, edifício Alcântara em União da Vitória - PR"; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Pelo site www.cisvali.com.br

Maiores Informações: Fone: (42) 3524-2957 - Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.br



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

ERRATA DE AVISO DE
PREGÃO Nº 002/2018

MODALIDADE: Pregão
Presencial SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e materiais gráficos, menor preço por item conforme termo de referência.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 48.374,12 (Quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 min. do dia 23/03/2018. Onde se lê:

LOCAL:
www.bllcompras.org.br
"Acesso Público"

Leia-se:
"LOCAL: na sede da AMSULPAR - Av. Manoel Ribas, 609, sala 11, edifício Alcântara em União da Vitória - PR"; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Pelo site www.cisvali.com.br

Maiores Informações: Fone: (42) 3524-2957 - Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.br

www.oiguassu.com.br

Para quem lê, o portal de notícias completo.
Para quem anuncia nele, mais resultado para sua propaganda.

42 3524-2363

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE LICITAÇÃO** – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 128/2018** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **711301** destinado a **Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, na Data/Horário: **27/03/2018 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 12/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO Nº
 Objeto: Contratação de árbitros, árbitros auxiliares e delegados para os jogos municipais de futebol de campo e competições de futebol. **Retirada do Edital:** Adão Lehmkuhl, 62, Centro, Águas Mornas/SC, fone: (48) 3245-7252, das www.aguasmornas.sc.gov.br. **Entrega das Propostas:** No mesmo Local até **27/03/2018, Águas Mornas, 13 de março de 2018.**
 Omerio Prim – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

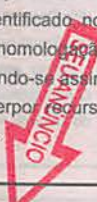
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 16/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 11/2018 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/03/2018, às 13h30min, licitação **REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS CANOINHAS/JOINVILLE/JARAGUÁ DO SUL/FLORIANÓPOLIS/CANOINHAS, DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE JOINVILLE, JARAGUÁ DO SUL E FLORIANÓPOLIS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.** Recebimento de propostas até às 13h25min do dia 26/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Renato Jardel Gurtinski - Prefeito e.e



O Município de Joinville através do Hospital Municipal de São José, fará a **DE ERRATA e NOVA DATA** - conforme §4º do art. 2º promovendo alterações no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. Brasil nº 708390) destinado a **Aquisição de Equipos Parenterais e Bombas de Infusão de Cimento de 430 (quatrocentos e trinta) bombas de infusão com em regime de comodato para o Hospital Municipal São José.** No dia 27/03/18 às 09:00h. Início disputa: às 27/03/18 às 10:00h. O edital encontra-se nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 12/03/18.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 036/2018 – SAMA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
 Julgamento de 1ª Instância Administrativa. Notificado: **Antonio Feliciano Leite**. Protocolo de defesa nº **176/2017**. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Antonio Feliciano Leite** (CPF 546.872.844-34), acerca da homologação do Parecer e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº **7542/16**, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 30711/15, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.
 Jonas de Medeiros - Secretário



MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 51/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 37/2018 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/03/2018, às 09h05min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS DE PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTINADA A FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA RURAL, E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINALS, RECONDICIONADOS OU RECONDICIONADOS**. Recebimento de propostas até às 14h55min do dia 28/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br.
 Renato Jardel Gurtinski - Prefeito e.e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP
 O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se à disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de março de 2018.
 JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 49/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 36/2018 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/03/2018, às 15h00min, licitação para **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA, ZERO KM, ZERO HORA DE USO, DESTINADA A OPERAÇÕES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.** Recebimento de propostas até às 14h55min do dia 26/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Renato Jardel Gurtinski - Prefeito e.e

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-TEC-038003
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
 O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infra-estrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **Aquisição de medidores para água potável fria – HIDRÔMETROS**, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.semasa.itajaí.com.br/licitacoes. As propostas serão abertas às **14:30 horas do dia 04 de abril de 2018**, no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí/SC, 13 de MARÇO de 2018.
 Jorge Luis Andrade – Diretor Geral em Exercício- SEMASA.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE LICITAÇÃO** – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 103/2018** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **710834** destinado a **Aquisição de Eletrodo e Desfibrilador externo automático para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, na Data/Horário: **13/03/2018 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 13/03/18.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SEMASA
 Quarta Avenida, nº 200 - Balneário Camboriú/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS, Lodos e AREIA CONTAMINADA EM LOCAL ESPECÍFICO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, PROVENIENTES DA LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO DO RIO DAS OSTRAS.
 Tipo de licitação: Menor Preço Global



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 38/2018 – SAMA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
 Notificado (a): **Lourival Elyas Filho**. Notificação: nº 27338/18. Motivo: Infração ao art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado (a) **Lourival Elyas Filho** (CPF 568.488.039-87) acerca da lavratura da Nota referente a falta de asseio no passeio e terreno baldio com vegetação indevida e corte de árvores sem autorização, na rua Batelas, lado do nº 100 (Inscr. Imob. nº 100.000.000/0001-80), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as providências necessárias e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, a multa resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, a ser recolhida imediatamente.

MORNAS
 33/2018.
 jogos do campeonato mu-
 Na Prefeitura, à Praça José
 07 às 12 horas, ou pelo site
 ma, até às 10 horas do dia

A NOTÍCIA **12**
 QUARTA-FEIRA,
 14 DE MARÇO DE 2018

Helicóptero | DNA irá identificar vítima de acidente

Possíveis familiares da terceira vítima do acidente com o helicóptero (foto) que ocorreu na última quinta-feira em Joinville estiveram no IML. Eles disseram não ter acesso a nenhum prontuário odontológico do familiar, que estaria desaparecido, nem possuir fotos da vítima, o que impossibilita a identificação pela arcada dentária. Também não autorizaram a divulgação do nome da possível vítima pelo IML. Foi feita a coleta de sangue dos familiares. O material será encaminhado para o Instituto de Análises Forenses (IAF), em Florianópolis, onde será realizado exame de DNA. A previsão é de que o laudo seja concluído em até 20 dias. O IML havia conseguido pegar amostra de sangue do corpo carbonizado ainda na quinta-feira.



SCHEILA KRAISCH, DIVULGAÇÃO

ipal São José - **AVISO**
 l da lei 8.666/93, está
 . **078/2018** (Banco do
 e Enterais com forne-
 n sistema peristáltico
 va Data para abertura
 às **14:00h**. A Errata na
 o e www.licitacoes-e.

Schmidt, 10, centro, fará
CO PARA CONTRATAÇÃO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA
DA PREFEITURA, FUNDOS
OLICIA CIVIL, INCLUINDO
LAIS OU GENUINOS (NÃO
 até as 09h00min do dia
 vy.br no link licitações.

ia Felipe Schmidt, 10,
LISIÇÃO DE 01 (UMA)
LADA AS ATIVIDADES
MENTO URBANO DO
 m do dia 26/03/2018.
 link licitações.

ÇÃO – por meio da
 dos que, em confor-

Renato Jaridel Gurtinski - Prefeito e.e
 edital no site www.pmmc.sc.gov.br no link licitações.
 Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 29/03/2018. Informações (47)
EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS, FUNDOS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PÉLO PÉ
DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
 realizar no dia 29/03/2018, às 09h05min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A**
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Sch
EDITAL DE PREGÃO Nº. P/MC 33/2018 (PRESENCIAL)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. P/MC 46/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Jonas de Medeiros - Secretário
 INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação
 De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento re
 tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e
 em caso de reincidência, serão aplicadas as seguintes penalidades:

COMARCA DE JOINVILLE / 2ª VARA DE DIREITO BANCÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
 Rua Herрман August Leppe, 980, Saguaguá, CEP 89221-902, Fone: (47) 3461-8758, Joinville/SC.
 E-mail: joinville.bancario2@jsc.jus.br
 Juiz de Direito: Rafael Maas dos Anjos
 Técnico Judiciário Auxiliar: José Rech
EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
 Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação n. 0056707-31.2000.8.24.0038
 Exequente: Associação de Poupança e Empréstimo Poupe
 Executado: Israel de Melo
 Intimando(a)(s): **ISRAEL DE MELO**, RG 2/R 1.775.536, CPF 536.794.159-15, Rua Independência, 710,
 Bl E apto 2, Joinville-SC
 Objetivo: Intimação do Executado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo de
 avaliação de fl. 203. Prazo Fixado: 5 dias. Prazo Presente: a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente
 em local incerto ou não sabido. FICAM(CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito, tramitam os autos do
 processo epigrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo
 fixado, contado do primeiro útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao
 conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de
 costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
 Joinville (SC), 16 de fevereiro de 2018.
JOSE RECH
 Chefe de Cartório Designado
 (Autonzado pela Portaria 04/2016 - GJ)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 22 de março de 2018.
Ofício nº 208/2018

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
NESTA.

Juliano Pozzi Pereira
22/03/18
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar, que proceda a revogação do Processo Licitatório nº 19/2018, Pregão Presencial nº 08/2018 Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA"**.

Justificamos o pleito informando que o mesmo faz-se necessário em virtude da necessidade de readequação do objeto.

Solicitamos que, tão logo seja possível, o Departamento de Licitações proceda a abertura de novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lademir Fernando Arcari
LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anápolis

Av. Brasil, 100 - Centro - Anápolis - GO

Telefone: (62) 3299-1000 - Fax: (62) 3299-1001
E-mail: prefeitura@anapolis.go.gov.br

Anápolis - Goiás
10 de Maio de 2012

ATA
REUNIAO
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Ordem do Dia

1. Apreciar o relatório de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008, e o parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008.

2. Apreciar o relatório de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008, e o parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008.

3. Apreciar o relatório de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008, e o parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008.

4. Apreciar o relatório de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008, e o parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 1.238 de 2008.

Assinatura

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO
EDUARDO FERREZ DO AMARAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 19/2018
Processo de Licitação: 19/2018
Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 1/1



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 34/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA".

A Comissão de Pregão, Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassian Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima; - membros da equipe, designados pela Portaria nº 69/2018, se reuniu no dia 22 de março de 2018, para análise do pedido de revogação do Processo Licitatório nº 19/2018, pregão presencial nº 08/2018, para "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA"., conforme Ofício nº 208/2018 do Sr. Lademir Fernando Arcari - Secretário Municipal da Administração. A Comissão, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, considerando a necessidade superveniente de readequação do objeto deste processo, decide pela REVOGAÇÃO do referido processo. Tão logo seja possível, será aberto novo processo, com suas devidas alterações.

Irineópolis, 22 de Março de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK	-	- Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA	-	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	-	- MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA	-	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	-	- MEMBRO
CRISTIANE KRUGER	-	- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN	-	- MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018
REVOGAÇÃO



Conforme solicitado através do Ofício n.º 208/2018, em 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

103,68



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1567461

Informações do ato N°1567461

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1567461\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	22/03/2018 15:20:26
Data de Atualização	22/03/2018 15:20:36
Data de Publicação	23/03/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2018
Arquivo Fonte do Ato	1521742836_revogao_processo_plainas.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521742836_revogao_processo_plainas.doc
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018</p> <p>REVOGAÇÃO</p> <p>Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, em 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>





CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Apoio:



<http://fecam.org.br>

SIDNEI STOBERL				
VANESSA POLIANA WEIWANKO		1.1.16.0.0174.0.001	R\$ 6.332,14	R\$ 3.166,07
ANTONIA ELZA KOZOWSKI FROGUEL		1.1.16.0.0162.0.001	R\$ 6.332,14	R\$ 3.166,07
KELLY ALAMARA KOCHAN RUCKL		1.1.16.0.0150.0.001	R\$ 7.387,50	R\$ 3.693,75
TOTAL		1.1.16.0.0126.0.001	R\$ 14.405,64	R\$ 7.202,82
				R\$ 51.583,87

5. FATOR DE ABSORÇÃO

Será considerado o fator de absorção da contribuição de melhoria como 1 (um) aplicado sobre o valor considerado como faixa de cada área pavimentada.

$CMI = T \times LL/2 \times FA \times CUN$, onde:

T = Testada do Imóvel;

LL = Largura do Leito Pavimentado;

FA = Fator de Absorção;

CUN = Custo Unitário por metro quadrado da pavimentação



6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2017.

"Art. 7º- A. Ficam isentos do pagamento de Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação, os imóveis urbanos residenciais, que possuam alguma das seguintes características próprias e de seus proprietários:"

I - os imóveis com edificação não superior a 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída, dos quais seus proprietários gozarão da presunção de insuficiência econômica para o pagamento do tributo;

II - os proprietários e contribuintes de baixa renda, independentemente da metragem da edificação, que não possuem renda mensal familiar superior a 02 (dois) salários mínimos.

§ 1º - Para efeito da avaliação da renda mensal de trabalhadores considerados diaristas, boias frias, trabalhadores rurais sem registro e semelhantes, deve-se considerar a importância mínima de 1 (um) salário mínimo nacional vigente.

§ 2º Para habilitação do pedido da isenção, que se dará através de requerimento administrativo instruído com a documentação necessária a comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contribuinte deverá comparecer a sede do Poder Público Municipal (Paço Municipal).

§ 3º - Poderá o Departamento de Fiscalização Municipal a qualquer tempo, realizar vistorias "in loco", para fins de verificação dos fatos e condições apresentadas no requerimento de isenção.

"Art. 7º- B. Os proprietários de imóveis não edificados, não possuem presunção de insuficiência econômica, devendo, para obter a isenção, se enquadrar em quaisquer das possibilidades da concessão do benefício previstas nesta Lei".

"Art. 7º- C. Não terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria, os contribuintes:

a) que possuem mais de um imóvel urbano no Município;

b) (suprimido pelo Legislativo);

c) que não residirem no imóvel objeto do edital da contribuição de melhoria;

d) que não estiverem com o cadastro devidamente regularizado em seu nome, perante o Cadastro Imobiliário do Município".

7. IMPUGNAÇÃO E RECLAMAÇÃO

7.1 - Ficam cientes os contribuintes beneficiados pela obra, que o prazo para impugnação e reclamação dos itens acima mencionados é de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital. No caso de impugnação e reclamação os contribuintes deverão dirigir-se a Secretaria da Fazenda do Município.

Irineópolis – SC, 05 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018

Publicação Nº 1567461

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, em 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018**

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

##TEX Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, de 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 22 de março de 2018.



99,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, de 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 22 de março de 2018.

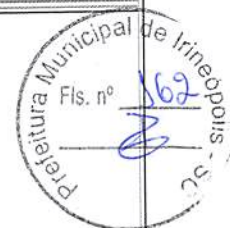


Linhas: 10
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 99,12



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/03/2018 15:40:43
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4722934
Data prevista de publicação: 23/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10623714	REVOGAÇÃO PROCESSO PLAINA.rtf	5b9e92fd5b2d9b21 d2662a43edabd4ae	3,00	
	Total da matéria		3,00	R\$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 99,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 901/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 568/2018
Data da Compra: 20/03/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1070)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

o: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REVOGAÇÃO - "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA". PUBLICAÇÃO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		99,12	99,12
					Total Geral:	99,12
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	99,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
DATA: 06 ABRIL DE 2018
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h:00min do dia 06 de Março de 2018 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Lote para aquisição de Combustível e Lubrificante (Combustíveis e Derivados), com a finalidade de abastecimento exclusivo da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas Vinculados, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir da publicação do dia 28/03/2018, no horário de expediente externo de 08h:00min às 12h:00min.

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** sediada na Av. Francisco Luiz Reginato nº 0261 - Park Amazônia - Rorainópolis - RR, por intermédio da Comissão de Licitação comunica aos interessados e atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, que a empresa **PROSSOLO ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.889.451/0001-82, foi a vencedora da Concorrência Pública nº 001/2018 cujo objeto foi a contratação de empresa para Construção de Creche - Proinfância Tipo I no Município de Rorainópolis/RR

Rorainópolis-RR, 20 de março de 2018.
DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2017 - PMB

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue:
Objeto: Outorga onerosa de 07 (sete) permissões para prestação de serviços de taxi no Município de Bombinhas.
CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:
1º Mauro Manoel dos Santos Filho - Rua Tubarão Bairro Centro
2º Ademir Machado - Av Girassol Bairro Morrinhos
3º Fernanda Pinheiro Fermino Miguel - Av Rio Tapajós
Bairro Zimbras
4º Gilmar Pogere - Av Rio Tapajós Bairro Zimbras
5º Matcos Balma Whitaker - Av Vereador João da Luz Bairro Sertãozinho
6º Manoel Martinho Cardoso - Av Girassol Bairro Morrinhos
Informações através do telefone (47) 3393-9500 - Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas-SC, 22 de março de 2018.
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09 de abril de 2018 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação de praça pública na Sede do Distrito da Barra do Leão conforme Projeto Básico. Convênio 851.560/2017 - Ministério do Esporte. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br.

Campos Novos-SC, 22 de março de 2018.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PATRULHAS.**
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 16/04/2018.
Abertura dos envelopes 08h30min do dia 16/04/2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas-SC, 19 de março de 2018.
IZEU JONAS ZOTETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/SMA/DSL/2018 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo automotor 0km, tipo furgão. Dia 09 de abril de 2018, às 10:00 horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro

SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Processo ADM. Nº: 30/2018. Tipo: menor preço unitário (por item). Objeto: aquisição de uma motoniveladora nova 0KM e uma retroescavadeira nova 0KM, conforme o Contrato de Repasse 862226/2017/MAPA/CAIXA. Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 10/04/2018. Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 10/04/2018. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, segunda à Sexta, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, fone: (49) 3343 0043, e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br.

Formosa do Sul, 21 de março de 2018.
SILVIO FOSSATTI
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/PMI/2018

O município de Içara/SC torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de **LEILOEIROS OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, para eventual realização de leilões de bens móveis inscíveis e outros do município de Içara/SC, onde os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Içara, situado na Praça Presidente João Goulart, nº 120, Centro, Içara/SC, e deverão ser protocolados até o dia 17 de abril, às 10:00h. Informações: compras@icara.sc.gov.br, Fone: (48) 3431-3539/3529.

ALEX FERREIRA MICHELS
Prefeito
Em exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/PMI/2018

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Data e horário da sessão de abertura: 25/04/2018 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", em Içara-SC. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da estrutura de concreto armado, cobertura metálica e parte das alvenarias do prédio sede do Corpo de Bombeiros Militar de Içara, conforme projetos, memorial descritivo e orçamentos anexos. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti". Fone/Fax: (48) 3431-3539/ 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

OTÁVIO PELEGRINO PIUCCO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/PMI/2018 - SRP

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL** Data e horário da sessão de abertura: 09/04/2018 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa para, no ramo de paisagismo, para execução de serviços de corte de grama nas áreas públicas de Içara-SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara, 21 de março de 2018
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

PREF 18/2016. O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** CONTRATA: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob n.º 08.716.368/0001-62, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório PREF n.º 04/2016, Edital Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2016, Contrato PREF n.º 18 de 18 de fevereiro de 2016 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO:** Tem por objeto o presente termo aditivo ao contrato PREF 18/2016 a prorrogação de vigência contratual, passando este a vigorar com a seguinte vigência de 31 (trinta e um) meses contados a partir da data de sua assinatura que é de 18 de fevereiro de 2016, sendo que se finda na data de 18 de setembro de 2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - FMS

O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n. 05/2018, Edital para Pregão Presencial FMS n. 04/2018, até as 08h15min do dia 06 de abril de 2018. A abertura iniciará às 08h30min do mesmo dia.
Objeto: Seleção de propostas para prestação de serviços na área da medicina clínica geral responsável pelo SVO e regulador e atendimento de consultas quando no atendimento a pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.
O fundamento legal é a Lei 10.520/2002, e a Lei 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045 ou via e-mail.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 24/2018, Pregão Presencial PREF n. 17/2018 - registro de preços - menor preço por item, até às 08h15min do dia 21 de março de 2018, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 08h30min. Visa a seleção de propostas para a aquisição de forma parcelada de materiais didático, de expediente e de escritório, para uso da prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade para o exercício de 2018 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu-SC, 22 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Processo Licitatório Nº 19/2018
Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, de 22 de março de 2018, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe.

Irineópolis-SC, 22 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo Licitatório Nº 021/2018.
O **Prefeito Municipal de Itá**, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 06 de abril de 2018, para aquisição de duas ensiladeira colhedora de forragens em linha e cinco distribuidores de adubo orgânico líquido. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 06 de abril de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá-SC, 22 de março de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 16:10
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



OK recebido.Kely

Em 22/03/2018 15:58, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato revogação processo licitatório nº 19/2018

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Atenciosamente,

Kely Sati

Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.

Pinho Moreira se reúne com Presidente Temer

Governador solicita ao presidente da República pagamento de R\$ 212 milhões referentes à dívida da União para com o Estado na área da Saúde

O governador Eduardo Pinho Moreira entregou ao presidente da República, Michel Temer, e ao ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, nesta quarta-feira, 21, em Brasília, um ofício, solicitando o pagamento da dívida da União para o Estado na área da Saúde, que alcança R\$ 212.908.318,20 ao ano.

No mesmo documento, o governador solicita urgência no repasse de R\$ 53.227.079,55, referentes aos serviços de saúde já pagos pelo Estado nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano, e que não foram ressarcidos pelo governo federal.

Os serviços realiza-

dos sem a cobertura federal causaram um déficit mensal de R\$ 17.742.359,85, chegando aos R\$ 212,9 milhões ao ano. O valor é resultado de um estudo feito em conjunto pelas equipes técnicas da secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, e por integrantes do Fórum Parlamentar Catarinense. O grupo analisou mês a mês a prestação dos serviços de alta e média complexidades do Estado e dos municípios e também o que foi repassado pela União.

De acordo com o governador, o pleito está sendo analisado com atenção pelo presidente da República. "Ele se interessa pelo assunto e,

agora, aguardamos um encaminhamento favorável. Solicitamos um acréscimo do teto e repasse ao Estado pelo Ministério da Saúde. Com isso, garantiremos um atendimento ainda mais qualificado e poderemos igualar o repasse per capita, na mesma proporção que os gaúchos e os paranaenses. O ministro Marun também está com o assunto nas mãos. Não tenho dúvida de que seremos atendidos. Queremos os três meses desse ano e a partir de abril os R\$ 17

milhões todos os meses", destacou.

O governador ressaltou ainda que Santa Catarina possui a maior expectativa de vida e a menor taxa de mortalidade infantil do Brasil, o que comprova que o Estado está bastante avançado na área da saúde. "É fundamental que o Governo Federal seja parceiro nessas conquistas e para isso é necessário que o Ministério da Saúde esteja presente nestas ações", complementou.

O secretário da Saú-



Governador fez diversas solicitações ao governo federal

de, Acélio Casagrande, e também participaram das reuniões. A secretária de Articulação Nacional, Lourdes Coradi Martini, tam-



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 26/03/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

21/03/2018-00014 - A.A PERIZZOLO E CIA LTDA ME - CNPJ 07.172.805/0001.61.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor 'A' - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 23/03/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 22 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, em 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 407/2018 - 22 de MARÇO de 2018

SÚMULA: Reformula o Organograma, Plano de Empregos e Salários do CISVALI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 36 do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar na forma de Anexo a este Ato o Plano de Empregos e Salários, Regime Jurídico, Estrutura Organizacional, Quadro de Pessoal e Tabelas de Níveis Salariais servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI.

Art. 2º. Esta resolução e seu anexo está publicada na íntegra no site do CISVALI www.cisvali.com.br.

Art. 3º Ficam revogados os atos 164/2013, 268/2018 e 269/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 408 de 22 de MARÇO de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL dos empregados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de reposição salarial com base na inflação acumulada no período, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Plano de Cargos e Salários do CISVALI - no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º Ficam reajustados, a título de reposição salarial os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo do Plano de Cargos e Salários do CISVALI no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 3º - Os encargos decorrentes do cumprimento deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Edital¹. [Do lat. *editale*] adj. 2 g.

(publicar, anunciar, intimar), ato escrito oficial que há determinação, aviso, postura, citação, etc., e que se fixa em lugares públicos ou se anuncia na imprensa, para conhecimento geral, ou de alguns interessados, ou, ainda, de pessoa determinada cujo o destino se ignora.

Edital².

Anúncio Edital de Súmulas de Licenciamento Ambiental, Atos Oficiais, Editais de Intimação, Editais de Convocação, Avisos de Abandono de Emprego, Editais de Desmembramento aqui no Jornal O Iguassu.

Publique o seu edital aqui.

OI
MULTIMEIOS
(42) 3524-2363
jornaliguassu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018
REVOGAÇÃO



Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, em 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

REVOGAÇÃO

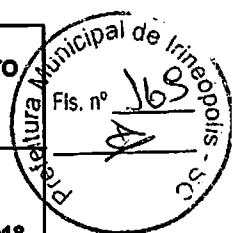
Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, em 22 de março de 2018, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 900/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 88440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 567/2018
Data da Compra: 20/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1069)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

o: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REVOGAÇÃO - "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA". PUBLICAÇÃO DIA 26 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		103,68	103,68
					Total Geral:	103,68
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	103,68

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Sexta-Feira
Pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 18C
↑ 27C

Sábado
Pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 18C
↑ 28C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 08/2018 - RETIFICADO

SUSPENSO

DATA DE ABERTURA: 27 / MAR / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

07/03/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19-2018 - RG - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA [0,8MB]

14/03/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19-2018 - RG - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA RETIFICADO [0,8MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

23/03/2018, situação alterada para **Suspensão**

Motivo: Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, em 22 de março de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO deste processo licitatório

08/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 069/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 19/2018, na Modalidade **Pregão Presencial**, com adjudicação **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 27 de março de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750, com concha, lâmina e adaptador. Capacidade de carga mínima de 800 kg altura do levante mínimo de 2,8 metros, largura mínima de 1.900 mm, peso mínimos de 450 kg (conforme descrição do memorial descritivo).
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 36930, com concha, lâmina e adaptador. Contendo válvula de segurança. Capacidade de carga mínima de 1.200kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura mínima de 2.000 mm, peso mínimo de 550 kg. (conforme descrição do memorial descritivo).

2.2. Aquisição de 02 Plainas Agrícolas, para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura no interior do município.

2.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

2.4. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

50	Eduarda Gevieski	2º ano magistério
51	Amanda Letícia Mikatowicz	Ensino Médio
52	Fabiane Alves Massaneiro	Último ano magistério - Bairro Valões
53	Janaina Ap Coll	Magistério
54	Andrieli Ap Pchebela	3º Ensino Médio - já estagiou 6 meses
55	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	Enfermagem
56	Daniele Rodrigues	Administração
57	Daniel Pasquall	2º Ensino Médio
58	Jaqueline Pannetiz Pascoski	Matemática 2º ano
59	Jesica Marieli Moreira de Almeida	4º Magistério
60	Bianca Veneski Gurski	3º Ensino Médio
61	Suzana Mangê	Último ano magistério - Pogo Preto
62	Talita Fernanda Saldanha	3º Ensino Médio
63	Lariza Zientara	Administração - Centro
64	Mylena Barbosa Orgekoski	3º Ensino Médio - Rua Dietrich Plugge
65	Camilla Kostuski	3º Enfermagem - Centro
66	Eduardo Bendlin	Educação Física - Rua Santa Catarina
67	Juliana Ferreira Hoffmann	Pedagogia - São José do Timbozinho
68	Joice Carla Teodoro	Cursando censupg- centro
69	Tatiane Branco de Oliveira	1º ano ensino médio - Nossa Senhora Aparecida
70	Flandria Michelli de Oliveira	2º Ensino Médio - Centro
71	Ana Paula da Silveira	Não tem discriminação de ensino - São Francisco
72	Dionéia Chaves	Pedagogia - São Francisco
73	Janaine Bechtold	2º Ensino Médio - Rua Caetano Valões
74	Alicone Pohlenz Klodzinski	Pedagogia - Santo Antonio
75	William Kochan	2º Ensino Médio - Rua Francisco Senn nº 66
76	Aline Carla Chaves	Horácio Nunes - 2º ano - Rua Pernambuco
77	Thais Mara Sampaio	Direito - 1º ano - Rua Perdigo - Jardim Brand
78	Gabriela Sarnowski	3º Ensino Médio - Km 07
79	Milena Camila Lima Holtehemann	3º Ensino Médio - Vila Nova
80	Mirian Alves	3º Ensino Médio - Bairro Aparecida
81	Maria Andressa da Luz	1º Ciências Contábeis
82	Tayna Rafaela Dams	2º Ensino Médio - Rua Paraná - Centro
83	Paloma Gabrieli Bendlin	3º Ensino Médio - Rua Guanabara - Centro